

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Edital n.º 09/74-DSPU-Pará

PÁGINA: 16

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO

—Portarias—

(Diário Oficial)



DEPARTAMENTO NA-
CIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM

—Portarias—

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA . N.º 22.837

BELEM . QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM, respondendo

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS ns. 8.808, Da Secretaria de Estado
8.809, 8.810, 8.811 e ... de Segurança Pública

8.812

PORTARIAS ns. 2.763,

—XXXX—

2.764, 2.765, 2.766 e ... CONVOCAÇÕES

2.767

De Pará Refrigerantes

DECRETO
Do Governo do Estado

S.A.

—XXXX—
PORTARIAS

De CAMITA S.A. — Com.

Da Secretaria de Estado
da Fazenda

panhia Agro Mineradora
e Industrial do Tapajós

Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

De Ferragens Fonseca
S/A.

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8808 DE 12 DE
AGOSTO DE 1974

Coloca sob a proteção especial do Estado o Sambaqui PA-SA-5 em Porto de Mina, município de Primavera e estabelece outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que de acordo com o artigo 180, Parágrafo Único da Constituição Federal "ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas";

Considerando que o Museu Paraense Emílio Goeldi, por seu Diretor Doutor Luiz Miguel Scaff através do Ofício 187/74 solicita providências do Governo do Estado para proteção do "Sambaqui" PA-SA-5; Porto da Mina, situado no município de Primavera, neste Estado;

DECRETA:

Artigo 1º — Fica sob a proteção especial do Estado o Sambaqui PA-SA-5, localizado no Porto da Mina, município de Primavera, neste Estado.

Artigo 2º — A Secretaria da Viação e Obras Públicas promoverá, com toda urgência, entendimentos com a Prefeitura Municipal de Primavera e a Direção do Museu Paraense, Emílio Goeldi no sentido de, em ação conjunta, cercarem e protegerem referida relíquia arqueológica.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1974

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça — resp. pela Secretaria de Estado de Governo

(G. Reg. n. 2563)

DECRETO Nº 8809 DE 12 DE
AGOSTO DE 1974

Homologa a Resolução número 1120, de 6 de agosto de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica homologada a Resolução número 1120, de 6 de agosto de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual,

que dispõe sobre a concessão das gratificações de deslocamento e por zona ao pessoal técnico de nível médio e de nível superior, lotado na 5a. Divisão Regional do DER-PA.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça — resp. pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 1120, DE 6 DE
AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre a concessão das gratificações de deslocamento e por zona ao pessoal técnico de nível médio e de nível superior lotado na 5a. Divisão Regional do DER-PA.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto-lei número 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando o disposto na Resolução número 888, de 20 de janeiro de 1970, do Conselho Rodoviário Estadual; considerando os termos do ofício DERPA-00029, de 29.7.74, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do senhor Conselheiro Osmar Pinheiro de Souza, aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Artigo 1º — Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a conceder ao pessoal técnico de nível médio e de nível superior, legalmente habilitado, lotado na 5a. Divisão Regional, as gratificações mensais de deslocamento e por zona, de conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução número 888, de 20 de janeiro de 1970, do Conselho Rodoviário Estadual, e de acordo com os seguintes percentuais:

Gratificação de deslocamento 0 a 40%

Gratificação por zona 50%

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 6 de agosto de 1974.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS

MEIRA — Presidente

(G. Reg. n. 2563)

DECRETO Nº 8810 DE 12 DE
AGOSTO DE 1974

Homologa a Resolução número 1119, de 23 de julho de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica homologada a Resolução número 1119, de 23 de julho de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual, que altera a denominação de subitem constante do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício de 1974.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça — resp. pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 1119, DE 23 DE
JULHO DE 1974

Altera a denominação de subitem constante do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício de 1974.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea C do artigo 5.º do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-00851, de 15.7.74, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do senhor Conselheiro Luiz da Costa Lopes, aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Artigo 1º — O subitem 4.1.1.10.2.03 — PA-24 — Miritueira — Santa Luzia, constante do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, para o exercício de 1974, passa a denominar-se PA-24 — Jeju — Santa Luzia

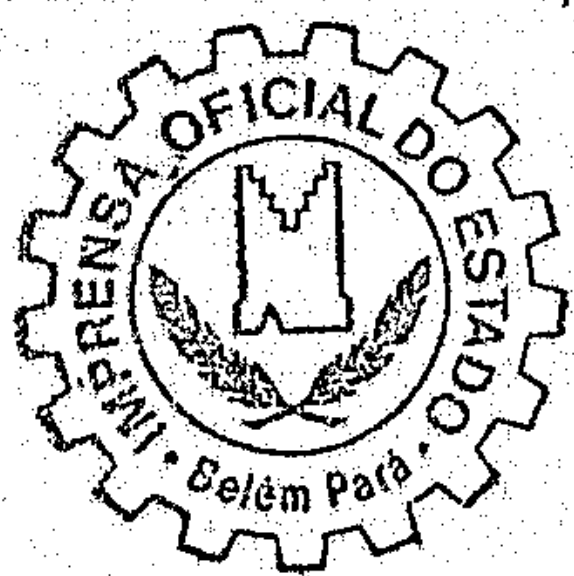
Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 23 de julho de 1974.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS

MEIRA — Presidente

(G. Reg. n. 2563)



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
**Diretoria de Admi-
nistração** 26-1196
**Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação** 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

		Vendas de	
Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	N.º atrasa- do ao ano	
Semestral .	150,00	umenta .	0,70
N.º avulso.	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página co- mum, cada	8,50
		centímetro	
		Página de	
		Contabilida- de - preço	
Anual	600,00	fixo	950,00
Semestral . . .	300,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

DECRETO n. 8.811 DE 13 DE AGOSTO DE 1974

Nomeia o doutor Waldemar
Lins de Vasconcelos Chaves,
membro do Conselho Esta-
dual de Saúde.

O Governador do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas pelo art. 91, item IV da Cons-
tituição Estadual e, de acordo com o
disposto no art. 3º, letra "C", da Lei
n. 4.373, de 15 de Dezembro de 1971,

DECRETA:—

Art. 1º — Fica nomeado o doutor
WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS
CHAVES, para membro do Conselho Es-
tadual de Saúde, na qualidade de Re-
presentante do Governo do Estado do
Pará.

Art. 2º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 13 de agosto de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON — Governador do Estado
Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

Resp. pela Secretaria de Estado de
Governo

DECRETO n. 8.812 DE 13 DE AGOSTO DE 1974

Nomeia o doutor Heber
Chilon de Monção, membro
do Conselho Estadual de
Saúde.

O Governador do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas pelo art. 91, item IV da Cons-
tituição Estadual e, de acordo com o
disposto no art. 3º, letra "C", da Lei
n. 4.373, de 15 de Dezembro de 1971,

DECRETA:—

Art. 1º — Fica nomeado o doutor
HEBER CHILON DE MONÇÃO, para
membro do Conselho Estadual de Saú-
de, na qualidade de Representante do
Governo do Estado do Pará.

Art. 2º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 13 de agosto de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON — Governador do Estado
Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

Resp. pela Secretaria de Estado de
Governo

PORTARIA N.º 2763 DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo
5º § 1º da Lei número 4.518 de
30.05.74, que autorizou o Poder Execut-
ivo a constituir a sociedade de economia
mista Frigoríficos e Matadouros do Pa-
rá S.A. — FRIMAPA,

RESOLVE:

1. Designar o Doutor Almir de Lima
Pereira, Procurador Geral do Estado,
para representante do Estado nos atos
constitutivos da sociedade de economia
mista Frigoríficos e Matadouros do Pa-
rá S.A.

2. Designar os senhores Doutor José
Alberto Batista Santos, do IDESP, José
de Miranda Castelo Branco, Diretor do
Matadouro do Maguari e Sérgio Porto
de Oliveira Folha, do Banco do Estado
para em Comissão e sob a presidência
do primeiro, adotarem as providências
relacionadas no § 1º do artigo 5º da Lei
número 4.518, de 30.05.74, devendo con-
cluir seus trabalhos no prazo de ses-
senta (60) dias.

3. A Comissão a que se refere o item
anterior, para desempenho de sua mis-
são, poderá requisitar a colaboração de
outros órgãos do Estado, com referên-
cia a pessoal e assistência técnica para
elaboração de laudos e outros documen-
tos que se fizerem necessários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 12 de agosto de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON — Governador do Estado

PORTARIA N.º 2764, DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado do Pará,
no uso das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, e,

Considerando os termos do expedi-
ente dirigido a este Executivo pelo titu-
lar da Secretaria de Estado de Agricul-
tura, datado de 23.07.74, e protocolado
na SEGOV sob o número 01633, em
31.07.74.

RESOLVE:

I — Autorizar o Engenheiro Agrô-
nomo Eurico Pinheiro, Secretário de Es-
tado de Agricultura, a viajar com destino
à Brasília, a fim de participar de reunião
com o Exmo. Sr. Ministro da Agricul-
tura, e ao Rio de Janeiro, para tratar de
assuntos de sua Secretaria com o Exmo.
Sr. Coordenador Geral do PROBOR, a
partir de 24.07.74, e por um período de
quatro dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 12 de agosto de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON — Governador do Estado

PORTARIA N.º 2765, DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expedi-
ente dirigido a este Executivo pelo Ex-
mo. senhor Governador do Território
Federal do Amapá, datado de
21.03.74 e protocolado na SEGOV sob o
n.º 01646, em 02.08.74.

RESOLVE:

I — Colocar à disposição do Gover-
no do Território Federal do Amapá, até

ulterior deliberação, a Professora Maria Raimunda Ribeiro da Costa, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sem ônus para o Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado

PORTARIA n. 2.766 DE 13 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:—

Designar, de acordo com o art. 9º, da Lei n. 494, de 3 de dezembro de 1973, para o exercício de função no Gabinete do Governador, com a gratificação abaixo discriminada e a contar de 1º de agosto do ano em curso, os seguintes funcionários:

01 — Maria José de Pontes Azevedo — Sub-Chefe do Gabinete Civil — Cr\$ 1.600,00;

02 — Eduardo Alves Maia — Assessor Administrativo — Cr\$ 1.300,00;

03 — Carmen Silvia Fenna de Carvalho — Secretária Particular do Governador — Cr\$ 1.200,00;

04 — Paulo Afonso dos Reis — Adjunto de Relações Públicas — Cr\$ 1.050,00;

05 — Moisés Greidinger — Adjunto da Assessoria Administrativa — Cr\$ 1.050,00;

06 — Maria Olímpia Tancredo — Secretária Particular da 1ª. Dama — Cr\$ 900,00;

07 — Pedro Olímpio Paes da Cunha — Tesoureiro — Cr\$ 800,00.

Na Função de Auxiliar II, com a Gratificação de Cr\$ 520,00:

08 — Terezinha de Jesus Ferreira Costa;

09 — Tereza Gomes dos Santos;

10 — Heloita da Silva Cortinhas.

Na Função de Auxiliar I, com a Gratificação de Cr\$ 450,00:

11 — João de Souza Coelho;

12 — Benedito Ribeiro da Silva.

Na Função de Ajudante I, com a Gratificação de Cr\$ 260,00:

13 — Manoel Rodrigues dos Reis. Gabinete Militar;

14 — Maria Nazareno Lopes da Rocha — Sub-Chefe do Gabinete — Cr\$ 1.600,00;

15 — Pedro Trindade de Andrade — Ajudante de Ordens — Cr\$ 800,00;

16 — José Gonçalves Chaves — Ajudante de Ordens — Cr\$ 800,00;

17 — Angeolino Moraes Pereira — Zelador — Cr\$ 650,00;

18 — Osvaldo Aurino Saraiva — Ajudante V — Cr\$ 520,00.

Na função de Ajudante IV, com a gratificação de Cr\$ 450,00:

19 — Manoel Joaquim Vaz;
20 — Antonio Calvino
21 — Jaime Tavares de Souza
22 — Cícero de Oliveira Lima;
23 — Manoel Gregório de Jesus;
24 — Roberto Bezerra do Nascimento;

25 — Natalino Nogueira Filho;
26 — Maria José Alves Rodrigues

Na função de Auxiliar I, com a gratificação de Cr\$ 450,00

27 — Antonio Elias de Souza;
28 — Antonio Alberto Lima de Souza

29 — Jaime Cosme de Brito.

Na função de Ajudante III, com a gratificação de Cr\$ 390,00

30 — José Carlos Gama Martins;
31 — Reinaldo de Miranda;

32 — Miguel Cristino Quadros;
33 — Raimundo Soares Teixeira;

34 — Carlos Vieira dos Santos;
35 — Antonio Carlos da Costa.

Na função de Ajudante I, com a gratificação de Cr\$ 260,00

36 — Djalma José de Oliveira
37 — Alyrio Monteiro de Souza;

38 — Ubaldo Medeiros Toloza;
39 — Norberto dos Reis Garcia;

40 — Martinho de Souza Monteiro;
41 — Terêncio da Silva Ferreira;

42 — Didimo Correa;
43 — Manoel Calado da Costa;

44 — Agamor dos Santos Neves;
45 — Luiz Gonzaga da Silva Dias;

46 — Tereza Barbosa Vilhena;
47 — Raimundo Pimenta da Costa;

48 — João André de Moura;
49 — Francisco Rodrigues de Brito.

Na função de Ordenança, com a gratificação de Cr\$ 200,00.

50 — Manoel Lima de Souza;
51 — José Martins do Nascimento

Na função de Bombeiro, com a gratificação de Cr\$ 130,00.

52 — Djalma da Cruz Pereira;
53 — Juvenino Rodrigues da Cunha;

54 — Raimundo Nonato Alfala.

Na função de Soldado de Segurança, com a gratificação de Cr\$ 130,00.

55 — João Trindade de Souza;
56 — Laercio Cardoso de Oliveira;

57 — José Reis de Oliveira;
58 — Celso Martins Trindade;

59 — Raimundo Souza Barbosa;
60 — Raimundo Natal Monteiro;

61 — João Monteiro da Silva;
62 — Miguel Ferreira do Nascimento;

63 — Paulo Nascimento. Gabinete do Vice Governador

64 — Dalvacelia Moreira da Silva — Auxiliar II — Cr\$ 520,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

PORTARIA N. 2.767 DE 13 DE AGOSTO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Designar, de acordo com o art. 9º, § 1º, da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, para o exercício de função no Gabinete do Governador, com a gratificação e acréscimo abaixo discriminados e a contar de 1º de agosto do ano em curso, os seguintes elementos:

01—Zeferino Ferreira da Silva — Assessor Trabalhista no Gabinete Civil — Cr\$ 1.300,00

02—Manoel Pedro Carvalho D'Oliveira — Oficial de Gabinete Civil — Cr\$ 800,00

Na Função de Fotógrafo

03—Thompson Gomes Tenório — Cr\$ 650,00 acrescido de 30%

Na Função de Auxiliar II, com a Gratificação de Cr\$ 520,00

04—Maria das Graças Bezerra da Silva
05—Adalberto Nepomuceno de Souza

06—Sebastiana Lopes de Freitas — percentual de 60%

07—Raimunda Maria de Oliveira Rodrigues

08—Felipe Jairo Novo Simas — percentual de 30%

Na Função de Auxiliar I, com a Gratificação de Cr\$ 450,00

09—Judith Maria Farias

10—Maria de Fátima Bezerra Feitosa
11—Maria Célia Lira Pinheiro

12—Terezinha de Jesus Freitas Tavares — percentual de 20%

13—Maria José de Oliveira Lima — percentual de 20%

14—Angela Maria Tavares de Lima

Na Função de Telefonista, com a Gratificação de Cr\$ 390,00

15—Maria Caitana da Conceição Silva
16—Rita Conceição Marques

Na Função de Ajudante IV, com a Gratificação de Cr\$ 450,00

17—Maria das Graças Carpina

Na Função de Ajudante III, com a Gratificação de Cr\$ 390,00

18—João Jorge Façanha

19—Irislena Castro dos Santos — percentual de 20%

20—Luiz Lourivaldo Rodrigues Monteiro — percentual de 40%

21—Raimundo Wagner Queiroz — percentual de 40%

22—Valentim Soares do Nascimento — percentual de 40%

23—Raimundo Alves Guimarães — percentual de 60%

24—Florianio da Silva Souza — percentual de 60%

Na Função de Ajudante II com a Gratificação de Cr\$ 325,00

25—João de Souza Soares — percentual de 30%

Na Função de Ajudante I, com a Gratificação de Cr\$ 260,00

- 26—José Sebastião Castro Mourão — percentual de 15%
27—Raimundo Machado de Freitas — percentual de 15%
28—Antonio dos Santos Souza — percentual de 15%
29—Fernando Barbosa da Silva — percentual de 15%
30—Alcir Ferreira Magalhães — percentual de 15%
31—Francisco Santa Brigida Costa — percentual de 15%
32—Milton José Correa — percentual de 15%
33—José Maria da Silva — percentual de 15%
34—Rui Jorge da Conceição Naiff — percentual de 15%
35—José Maria Pereira — percentual de 15%
36—Gutemberg Fonseca Taveira — percentual de 15%
37—Raimunda Ferreira Gonçalves — percentual de 15%

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA N. 23, DE 08 DE AGOSTO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 07 de agosto a 05 de setembro de 1974, referente a exercício de 1973, à servidora Carmen Valente da Silva, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Padrão H, do Quadro Permanente, lotado na Divisão

38—Graziela Santos Oliveira — percentual de 15%

39—Antonia Neves de Souza — percentual de 15%

40—Sociedade Conceição do Lago — percentual de 15%

41—Doraci Barbosa — percentual de 15%

42—Elvira Barbosa Pinheiro — percentual de 15%

Na Função de Ajudante IV, com a Gratificação de Cr\$ 450,00

43—Maria Izabel da Silva — percentual de 30%

44—Odemar Guerreiro Calvino — percentual de 75%

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1974

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON
Governador do Estado

de Material deste Departamento do Serviço Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, 08 de agosto de 1974.

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO, Diretor Geral do D. S. P., em exercício

(G. — Reg. n. 2557)

PORTARIA N. 24, DE 09 DE AGOSTO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado:

resOLVE, nomear de acordo com o art. 91, item XIV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n. 1 de 29.10.1969), com fundamento no artigo 83, § 2º da mesma Constituição e tendo em vista a aprovação contida no Decreto Legislativo n. 54/74 de 12 de agosto de 1974, publicado no D.O. de 13/08/1974. ARNALDO CORREIA BRANDÃO, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, vago com a aposentadoria de Clóvis Silva de Moraes Fogo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado de Governo, em exercício

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 5 de agosto a 3 de setembro de 1974, ao servidor Antonio Pereira da Silva, ocupante da função de Servente (ex-guarda civil), lotado na Divisão de Pessoal do Departamento do Serviço Público, lotado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, 08 de agosto de 1974.

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO, Diretor Geral do D. S. P., em exercício

(G. — Reg. n. 2557)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFA N.º 93 DE 6 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação e por necessidade de serviço, na Coletoria de Muana, exercendo a Administração da mesma, o Coletor Antônio Joaquim Moraes Noronha, atualmente desempenhando as mesmas funções na Coletoria de Santa Cruz do Arari.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publi. que-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 6 de agosto de 1974.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFA N.º 94 DE 6 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação e por necessidade de serviço, na Mesa de Rendas de Bragança, exercendo a administração da mesma, o Escrivão Renato de Paula Brabo, atualmente respondendo pela Coletoria de Muana. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publi. que-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 6 de agosto de 1974.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda (G. — Reg. n. 2592)

PORTARIA SEFA N.º 95 DE 09 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. José Maria Chaves da Costa, Diretor do Departamento de Receita, a responder pelo expediente do Departamento de Exatarias do Interior, no impedimento do Diretor do referido Departamento, Dr. Luiz Antônio Campos Corrêa, que se encontra no Município de Conceição do Araguaia, a serviço da Administração Estadual.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publi. que-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 09 de agosto de 1974.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda (G. — Reg. n. 2592)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 1025

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Maria Luiza Tavares de Souza, matrícula n. 202.114, ocupante do cargo de Escrivão, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Div. do Material da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares,

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária goze a licença sem vencimentos acima mencionada no total de setecentos e trinta (730) dias no período de 25 de abril de 1974 até 29 de abril de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de agosto de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2551)

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

RESUMO DE PORTARIAS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, baixou Portarias CONCEDENDO, gratificações e férias aos funcionários abaixo especificados:

Oziná Maria Filocreão Garcia (Port. 0499, de 28.3.1974), Professor Regente, gratificação de 50 por cento nos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários (exercício no Departamento de Pessoal da SEDUC), a partir de março de 1974.

Antoniete Campos de Oliveira (Port. 0405, de 12.3.1974), Professor Primário, com exercício na Divisão de Serviços Gerais, da SEDUC, 50 por cento nos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de fevereiro de 1974.

Maria de Lourdes Nery Garcia, (Port. 0433, de 25.3.1974), Servente, com exercício no Departamento de Pessoal da SEDUC, 50 por cento nos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 26 de março de 1974.

Lucidéa Mamoré Oliveira (Port. 0463, de 22.3.1974), Servente, com exercício no Departamento de Coordenação Orientação e Controle da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 4 de março do corrente ano.

Francisca Lobato da Silva (Port. 0147, de 22.01.1974), Servente, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 01 de janeiro de 1974.

Juvenal Ferreira Sena (Port. 0143, de 22.1.1974), Motorista, com exercício na SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 01 de janeiro de 1974.

João Chamon Neto (Port. 0233, de 5.2.1974), Arquivista, com exercício no Departamento de Pessoal da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 6 de fevereiro de 1974.

Josefa Cabral Rodrigues (Port. 0433, de 18.3.1974), Professor Não Titulado com exercício no Departamento de Pessoal da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 12.3.74.

Maria de Nazaré Moraes da Silva (Port. 0441, de 19.3.1974), Professor Primário, com exercício no Departamento de Pessoal da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 18.3.1974.

Moaci Freire de Araújo (Port. 0292, de 15.2.1974), Motorista, com exercício na Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Atividades Auxiliares da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 01.02.1974.

José Ailton e Silva (Port. 0445, de 19.3.1974), Arquivista, com exercício no Departamento de Pessoal da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 15.3.1974.

Georgenor Ribeiro Rodrigues (Port. 0597, de 10.4.1974), Motorista, com exercício no Departamento de Atividades Auxiliares da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 20.3.1974.

Luís de Nazaré Souza da Silva (Port. 0520, de 2.4.1974), Vigia, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Gonçalo Duarte", nesta capital, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de março de 1974.

Izalutino Maciel (Port. 0519, de 2.4.1974), Vigia, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Gonçalo Duarte", nesta capital, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de março de 1974.

Casimiro Jerônimo do Amaral Neto (Port. 0518, de 2.4.1974), Vigia, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Presidente Costa e Silva", nesta capital, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de março de 1974.

Leonor Gonçalves Pereira de Souza (Port. 0291, de 15.2.1974), Professor Primário, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 12.02 de 1974.

Georgenor Ribeiro Rodrigues (Port. 0596, de 10.4.1974), Motorista, com exercício no Departamento de Atividades Auxiliares da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, a partir de 20.3.1974.

Irene Pereira da Silva (Port. 0398, de 12.3.1974), Inspetor de Alunos, com exercício na Divisão Regional de Belém, da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Elizabeth Pinheiro Santos (Port. 0397, de 12.3.1974), Escrevente-Datilógrafo, com exercício no Centro de Educação Especial da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Elidir Tavares Pamplona (Port. 0396, de 12.3.1974), Escrevente-Datilógrafo, com exercício no Departamento de Apoio Educacional Cultural e Desportivo, da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Raimunda Nonata Apolinária de Souza (Port. 0413, de 13.3.1974), Servente, com exercício no Conservatório "Carlos Gomes", nesta capital, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 1.º de fevereiro de 1974.

Maria Luiza Carvalho Nogueira ... (Port. 0157, de 22.1.1974), Professor Primário, com exercício na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 2 de janeiro de 1974.

Violante Cunha de Azevedo (Port. 0151, de 22.01.1974), Inspetor de Alunos, com exercício na Coordenação dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 01 de janeiro de 1974.

Bernardino Pires Saldanha (Port. 0139, de 21.1.1974), Vigia, com exercício ao anexo da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, a partir de 15.01.1974.

Paulo Sérgio Costa Dornelas (Port. 1651, de 24.6.1974), Escrevente-Datilógrafo, com exercício no Departamento de Atividades Auxiliares, da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 1 de maio de 1974.

Eloisa Cunha Dias (Port. 1637, de 21.6.1974), Servente, com exercício na

Departamento de Pessoal da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, à partir de 1 de junho de 1974.

Gilberto Mariolino de Souza (Port. 1605, de 20.6.1974), Servente, com exercício na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, à partir de maio de 1974.

Vera Lúcia da Silva Strympl (Port. 1611, de 21.6.1974), Escrevente-Datilógrafo, com exercício no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, da SEDUC, 50 por cento dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, à partir de 01 de maio de 1974.

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, baixou Portarias CONCEDENDO FÉRIAS aos funcionários abaixo especificados:

Manoel Geraldo de Souza (Port. 0427, de 13.03.1974), Escrevente-Datilógrafo, com exercício no Departamento de Pessoal da SEDUC, 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1974, no período de 30.02 a 19.03.1974.

Geraldo Natalino Pimentel Cardoso (Port. 0113, de 21.1.1974), ocupante do cargo em comissão de Secretário, com exercício na Assessoria Técnica da SEDUC, 60 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1973 e 1974, no período de 25.01 a 25.03.1974.

Carlos de Almeida (Port. 0523, de 2.4.1974), Servente, com exercício na Central de Implantação da SEDUC, 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1974, à partir de 04.03 a 02.04.1974.

Maria Dulcelinda da Silva Cunha (Port. 0448, de 20.3.1974), Professor Primário, com exercício na Central de Planejamento, da SEDUC, 60 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971 e 1972, no período de 17.12 a 17.02.1974.

Irineu Nunes Barbosa (Port. 0362, de 4.3.1974), Porteiro, com exercício na Divisão de Serviços Gerais, da SEDUC, 60 dias de férias regulamentares, referentes aos exercícios de 1971 e 1972, no período de 04.03 a 03.05.1974.

Raymunda Rosa Ferreira (Port. 0359, de 4.3.1974), Servente, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal da SEDUC, 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1974, no período de 21.02 a 20.03.1974.

Manoel Geraldo de Souza (Port. 103, de 8.1.1974), Escrevente-datilógrafo, com exercício no Departamento de Pessoal da SEDUC, 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1973, no período de 21.01 a 19.02.1974.

Maria Quitéria Rocha Silva (Port.

0317, de 28.2.1974), Assistente Social, com exercício na Escola Salesiana do Trabalho, nesta Capital, 30 dias de férias regulamentares, referentes aos exercícios de 1971 e 1972, no período de 5.02 a 6.03.1974.

Maria da Batalha Ferreira de Menezes Cunha (Port. 0320, de 28.2.1974), Assistente Social, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Prof. Donatila Lopes", nesta capital, 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, no período de 04.02 a 05.03.1974.

Maria de Lourdes Barbosa de Souza (Port. 0135, de 21.1.1974), Professor regente, com exercício na Divisão de Administração Financeira do Departamento de Atividades Auxiliares, SEDUC, 60 dias de férias regulamentares, referentes aos exercícios de 1972 e 1973, no período de 15.01 a 15.03.1974.

Felipe Martins (Port. 0130, de 18.1.1974), ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, com exercício na SEDUC, 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1973, no período de 26.12.73 a 24.01.1974.

Leonidia Reis da Silva Macedo (Port. 0158, de 22.1.1974), Servente, com exercício no Instituto "José Álvares de Azevedo", nesta capital, 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1974, no período de 02 a 31.01.1974.

Joaquina Barata Teixeira (Port. 0168, de 23.1.1974), Assistente Social, com exercício no Gabinete do Secretário da SEDUC, 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1973, no período de 15.12.1973 a 13.01.1974.

Maria da Consolação Brito Lustosa (Port. 056, de 4.1.1974), Servente, com exercício na Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Atividades Auxiliares, da SEDUC, 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1974, no período de 15.01 a 14.02.1974.

Ana Maria Santos de Almeida (Port. 0052, de 3.1.1974), Contabilista, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal da SEDUC, 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1972, no período de 4.02 a 5.03.1974.

Emília do Carmo Andrade da Silva (Port. 0106, de 9.1.1974), Escrevente-Datilógrafo, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal da SEDUC, 60 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1973 e 1974, no período de 02.01 a 02.03.1974.

Luiz Carlos Costa de Lima (Port. 0500, de 28.3.1974), Servente, com exercício no Departamento de Atividades Auxiliares, da SEDUC, 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1974, à partir de 01.04 a 01.05.1974.

Antonio Marçal Reis Lisboa (Port. 0501, de 28.3.1974), Porteiro, com exercício no Gabinete da Secretaria, da SEDUC, 30 dias de férias regulamentares,

referentes ao exercício de 1974, a partir de 28.3 a 26.04.1974.

Lucimar Correa Mártires (Port. 0378, de 7.3.1974), Diretor de Divisão (cargo em comissão), com exercício no Departamento de Apoio Educacional e Cultural da SEDUC, 60 dias de férias regulamentares, referentes aos exercícios de 1971 e 1972, no período de 04.03 a 03.05.1974.

Lady Maria Monte Palma e Silva (Port. 0376, de 7.3.1974), ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão, exercendo a função de Assessor de Adjunto da Central de Planejamento da SEDUC, 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1972, no período de 02.01 a 31.01.1974.

Maria Helena Lobo da Costa (Port. 1600, de 20.6.1974), Diretor de Grupo Escolar, exercendo a função de Secretária do Departamento de Pessoal da SEDUC, 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1974, no período de 02 a 31.07.1974.

Benedito Augusto da Silva (Port. 1412, de 11.6.1974), Escrevente-Datilógrafo, com exercício na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira da SEDUC, 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1973, no período de 29.05 a 18.06.1974.

Terezinha de Jesus Pinto de Andrade (Port. 0449, de 20.3.1974), Supervisor de Ensino Primário, com exercício na Central de Planejamento da SEDUC, 60 dias de férias regulamentares, referentes aos exercícios de 1972 e 1973, no período de 17.12.1973 a 17.02.1974.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixou portarias MANDANDO SERVIR em diversas Unidades desta Secretaria, os servidores abaixo especificados:

Reiane Gláucia Oliveira (Port. 1610, de 21.6.1974), professor primário na Escola Estadual de 1.º Grau "Amazonas de Figueiredo", nesta capital, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Padre Champagnat", em Belém.

Benedita Peres Duarte (Port. 1718, de 26.06.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Carlos Guimarães" nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "D. Pedro II", em Belém.

Ana Maria Gomes de Almeida (Port. 1716, de 26.6.1974), Professor Regente, na Escola Estadual de 1.º Grau "Frei Daniel", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar de Mocajuba, no Município de Mocajuba.

Lucinézia Maués Paes (Port. 1661, de 26.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Placida Cardoso", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Professor Basílio de Carvalho", no município de Abaetetuba.

Maria do Amparo da Silva Leal (Port. 1648, de 24.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Augusto Olímpio", nesta capital, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Santa Rita de Cássia", em Belém.

Edenilda Santa Rosa dos Santos (Port. 1649, de 24.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Castelo Branco", nesta capital, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Santa Rita de Cássia", em Belém.

Marjunda da Costa e Silva (Port. 1650, de 24.6.1974), Professor Primário, na Escola (em regime de convênio) "Coração de Jesus", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Jarbas Passarinho", em Belém.

Odeia Maria Romero de Aguiar (Port. 1647, de 24.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Presidente Costa e Silva", nesta capital, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "São Paulo", em Belém.

Waldemar Pereira Brandão (Port. 1522, de 17.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "General Gurjão", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Rui Barbosa", em Belém.

Teia Carmélia Furtado da Rocha (Port. 1797, de 28.6.1974), Professor Primário, na 12a. Divisão Regional de Educação do município de Altamira, anteriormente lotada na Escola Estadual "Morais Sarmiento", no município de Santarém.

Alceia Zahid dos Santos (Port. 1785, de 23.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Benjamin Constant", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Primária (em regime de convênio) "São Raimundo Nonato", em Belém.

Lucila Moraes da Costa (Port. 1769, de 27.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Manoel Chermont", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Frei Daniel", em Belém.

Maria das Graças de Miranda Moura (Port. 1780, de 27.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Almirante Tamandaré", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Prof. Araújo", em Belém.

Almeida Leonor Tavares dos Santos (Port. 1787, de 27.6.1974), escrevente datilógrafa, na Escola Estadual de 1.º Grau "Almirante Tamandaré", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Almirante Tamandaré", em Belém.

Milena Vitorino do Nascimento (Port. 1780, de 27.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "José Bonifácio", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º

Grau "Frei Daniel" em Belém.

Maria da Graça Barral do Nascimento (Port. 1759, de 27.6.1974), Professor Primário, na Escola "Caminheiros do Bem", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Camilo Salgado" em Belém.

Marta Eugênia Arim Soeiro (Port. 1755, de 27.6.1974), Professor, na Escola Estadual de 1.º Grau "Teodora Bentes", na vila de Icoaraci, município de Belém, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Coronel Sarmiento", na mesma vila.

Maria de Nazaré Pimentel Gomes (Port. 1793, de 27.06.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Frei Daniel", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Santos Dumont" em Belém.

Fátima de Souza Santos (Port. 1751, de 27.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Pinto Marques", nesta Capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Duque de Caxias", em Belém.

Terezinha de Jesus Lopes Cavalcante (Port. 1743, de 26.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "General Gurjão", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Placidia Cardoso", nesta capital.

Maria Gonçalves da Silva (Port. n. 1730, de 26.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Jarbas Passarinho", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Donatila S. Lopes", em Belém.

Maria das Graças Mendes da Silva (Port. 1588, de 20.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Justo Chermont", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Acatauassu Nunes", em Belém.

Doraniise Sepêda Mendonça (Port. 1581, de 19.6.1974), escrevente datilógrafa, na Escola Estadual de 1.º Grau "General Gurjão", nesta Capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Brigadeiro Fontenelle", em Belém.

Maria Nilda Lopes Cavalcante (Port. 1609, de 21.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual "Frei Ambrósio", no município de Santarém, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Freitas", em Belém.

Joana Maria dos Santos Cruz (Port. 1608, de 21.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Costa e Silva", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Jarbas Passarinho", em Belém.

Célia Mota Rodrigues de Sousa (Port. 1741, de 26.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Duque de Caxias", nesta capital, anteriormente

lotada no Grupo Escolar "Emmerentina Moreira de Souza", no município de Breves.

Maria do Socorro Nascimento Barbosa (Port. 1557, de 19.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Duque de Caxias", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Domingos Acatauassu Nunes", em Belém.

Maria de Nazaré Furtado do Nascimento (Port. 1632, de 21.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Pinto Marques", nesta capital, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Obra da Providência" em Belém.

Zoraide Cabral de Sena (Port. 1535, de 18.6.1974), Professor não Titulado, na Escola Estadual de 1.º Grau "José Bonifácio", nesta capital, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Centro Social Auxilium", em Belém.

Nair Araújo de Oliveira (Port. 1534, de 18.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Carlos Guimarães", nesta capital, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Centro Social Auxilium", em Belém.

Irene Lima da Costa (Port. 1530, de 17.06.1974), Professor não Titulado, na Escola Estadual "Val Paraíso", no município de Acará, anteriormente lotada na Escola Reunida "Antonio Lopes da Costa", no município de Igarapé-Miri.

Janete da Paz Boulhosa (Port. 1522, de 17.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Rui Barbosa", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Benjamin Constant", em Belém.

Maria Crinaurea de Souza Silva (Port. 1517, de 17.6.1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Augusto Olímpio", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual "Olego Leitão", no município de Castanhal.

Evandra Rodrigues Chaves (Port. n. 1624, de 21.6.1974), Professor não Titulado, na Escola Estadual "Edgar Pinheiro Porto", na vila de Icoaraci, município de Belém, anteriormente lotada na Escola Estadual "Frei Gil de Vila Nova", no município de Tucuruí.

Maria Aparecida de Mesquita dos Santos Brasil (Port. 1323, de 4.6.1974), Professor não Titulado, na Escola Estadual de 1.º Grau "General Gurjão", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Frei Gil de Vila Nova", no município de Tucuruí.

Maria Siqueira dos Santos Dias (Port. 1419, de 11.6.1974), Professor não Titulado, na Escola Estadual de 1.º Grau "General Gurjão", nesta capital, anteriormente lotada na Escola (em regime

de convênio) "São Pio X", em Belém.

Raimunda Nadir do Rosário Vale (Port. 1353, de 5.6.974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Presidente Costa e Silva", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Jarbas Passarinho", em Belém.

Shirley Oliveira Pompeu (Port. 1355, de 5.6.974), Professor Primário, no município de Oeiras do Pará, anteriormente lotada no Grupo Escolar "D. Romualdo Coelho", no município de Cametá.

Maria das Graças Miranda da Silva (Port. 1348, de 5.6.974), Professor não Titulado, na Escola Estadual de 1.º Grau "Amazonas de Figueiredo", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Isolada "Boa Esperança", no município de Mojú.

Eliete de Fátima de Oliveira Emin (Port. 1521, de 17.6.974), Professor não Titulado, na Escola (em regime de convênio) "Coração de Jesus", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Reunida "Caldas Brito", em Belém.

Sandra Heliana Oliveira Lacerda (Port. 1418, de 11.06.974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Pinto Marques", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Jarbas Passarinho", em Belém.

Maria José Gonçalves Fonseca (Port. 1617, de 21.6.974), Professor não Titulado, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1.º Grau "Mário Chermont", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Donatila Santana Lopes", em Belém.

Maria Alice Santos Tavares (Port. 1618, de 21.6.974), Professor Primário, na Escola (em regime de convênio) "Caminhos do Bem", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Amazonas de Figueiredo", em Belém.

Terezinha Gomes Parda (Port. 1619, de 21.6.974), Professor não Titulado, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1.º Grau "Duque de Caxias", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar "João Batista de Moura Carvalho", no município de Igarapé Agu.

Dione da Silva e Souza (Port. 1616, de 21.6.974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Caldeira Castelo Branco", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Artur Porto", em Belém.

Cerina Freitas Lima (Port. 1564, de 19.6.974), Professor não Titulado, na Escola Estadual de 1.º Grau "Brigadeiro Fontenelli", nesta capital, anteriormente lotada na Escola "S. Benedito de Piamenta", no município de Vizeu.

Enilda Cordovil Fonseca (Port. 1580, de 19.6.974), Professor Primário na Es-

cola Estadual de 1.º Grau (em regime de convênio) "Coração de Jesus", nesta Capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "D. Pedro II", em Belém.

Nair Bezerra da Trindade (Port. 0144, de 21.1.74), professor primário, no Instituto "Bom Pastor", no município de Ananindeua, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Regina Ferreira do Nascimento (Port. 0110, de 9.1.74), professor primário, na escola (em regime de convênio) "Mário Carneiro de Miranda", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Benedita Carmen dos Santos Gomes (Port. 0270, de 11.2.74), professor primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulo Maranhão", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Benedita Pires Chaves (Port. 3043, de 5.11.73), professor primário, no Grupo Escolar "Inocência Soares", no Município de Primavera, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Maria das Neves Barros de Oliveira (Port. 3101, de 7.11.73), professor primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Donatila Lopes", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Maria Inês Cardoso Pinto (Port. 3138, de 7.11.73), professor primário, na Escola do Rotary Clube, no Município de Castanhal, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Ruth Ione d'Oliveira (Port. 3145, de 7.11.73), professor primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Vilhena Alves", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Vera Lúcia de Oliveira Moura (Port. 3307, de 8.11.73), professor primário, no Grupo Escolar "Lourênço Bitencourt", no município de Castanhal, nomeada por Decreto Individual de 11.9.73.

Rosemary Miranda (Port. 3170, de 8.11.73), professor primário, no Grupo Escolar "Coronel Novais", no Município de Limoeiro do Ajuru, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Luiza Virginia das Graças Oliveira (Port. 2714, de 19.10.73), professor primário, na Escola (em regime de convênio) "Renascença d'Alma", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Emizabel das Graças Guimarães (Port. 2861, de 26.10.73), professor primário, no Grupo Escolar "Professor José Tostes", no município de Óbidos, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Maria de Fátima de Souza Moura (Port. 2883, de 26.10.73), professor primário, no Grupo Escolar "Professora Madalena Printes", no município de Óbidos, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Antonia Andra de Leal (Port. 2899, de 26.10.73), professor primário, na Escola Reunida de Apeú, no município de Castanhal, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Silene Costa Almeida (Port. 2934, de 30.10.73), professor primário, na Escola Paroquial "São Raimundo Nonato", no Município de Santarém, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Maria Sebastiana da Silva (Port. 2594, de 15.10.73), professor primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Domíngos Acatauassu Nunes", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Maria das Graças Soares de Oliveira (Port. 0503, de 28.3.74), professor primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Almirante Tamandaré", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Mateus do Carmo", em Belém.

Dilma Nóbrega Magalhães (Port. 0100, de 8.1.74), professor primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Mário Carneiro", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Maria das Graças Monteiro da Silva (Port. 0502, de 28.3.74), professor primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Artur Porto", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "José Veríssimo", em Belém.

Maria Laura Dias (Port. 0504, de 28.3.74), professor não titulado, como inspetor de alunos, na Escola Estadual "Virgínia Alves da Cunha", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no Município de Alenquer.

Rosa Gomes da Costa (Port. 075, de 7.1.74), professor primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulino de Brito", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Maria Lúcia Lobo de Carvalho (Port. 071, de 4.1.74), professor primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Coronel Sarmento", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Graciete Marques Pessoa (Port. 0014, de 2.1.74), professor primário, na Escola Reunida "Barão de Tapajós", no município de Santarém, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Vania Lucia Carvalho da Silveira (Port. 094, de 7.1.74), professor primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Almirante Guillobel", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Terezinha de Jesus da Silva Lopes (Port. 0084, de 7.1.74), professor primário na Escola Estadual "Stélio Maroja", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Stela Pedreira de Melo (Port. 096, de 7.1.74), professor primário, na Escola Estadual de 1.º Grau "Almirante

Guillobel", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Ana Lúcia Guedes do Nascimento (Port. 0029, de 2.1.74), professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Amazons de Figueiredo", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Adozina Braga Ferrais (Port. 0031, de 2.1.74), professor primário, na 1ª Divisão Regional de Educação, no município de Castanhal, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Creuzá Bekman Nery (Port. 0033, de 2.1.74), na Escola Estadual de 1º Grau "Presidente Castelo Branco", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Pércia Maria Seardino Gonçalves (Port. 035, de 2.1.74), professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Amazons de Figueiredo", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Iná Conceição Pinheiro de Couto (Port. 037, de 2.1.74), professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Amazons de Figueiredo", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Maria Sebastiana Bezerra Gonçalves (Port. 049, de 3.11.974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Vilhera Alves", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Ana Martins Barros (Port. 0054, de 4.1.974), Professor Primário, na Escola (em regime de convênio) "São João Batista", na Vila de Icoaraci, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Zenaide Santos Neves (Port. 0062, de 4.1.974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Profa. Anésia", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Maria Virgínia Figueira Rodrigues (Port. 067, de 11.09.973), Professor Primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Profa. Anésia", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

Maria Adiene Martins de Almeida (Port. 0161, de 22.1.974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Paulo Maranhão", nomeada por Decreto Individual de 11.09.1973.

AGRICULTURA

RESUMO DE SENTENÇAS

Processo n. 5584 de 01.11.1973

Requerente: Maria do Carmo Sanches

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 5958/73 de 16.11.1973

Requerente: Benedito Trindade dos Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 3333/73 de 31.07.1973

Requerente: João Eufraço Brito dos Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 2811/73 de 04.07.1973

Requerente: Katsou Kurosaki

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 4207/73 de 31.08.1973

Requerente: Carolina Shizue Hoshino

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 6055/73 de 20.11.1973

Requerente: Uemi Saito

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 7498/73 de 21.12.1973

Requerente: Clara Keiko Kato

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 7501/73 de 21.12.1973

Requerente: Aroldo Toshio Kato

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 7504/73 de 21.12.1973

Requerente: Ademar Kato

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 7505/73 de 21.12.1973

Requerente: Osvaldo Ryohei Kato

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 5951/73 de 16.11.1973

Requerente: Anesio Rodrigues de Souza

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5952/73 de 16.11.1973

Requerente: Elias Siqueira da Trindade

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 6058/73 de 20.11.1973

Requerente: Katsou Kikuchi

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 5581/73 de 01.11.1973

Requerente: Alvinio Ribeiro

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 4202/73 de 31.08.1973

Requerente: Raul Lopes de Barros

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 4204/73 de 31.08.1973

Requerente: Satoshi Ichijo

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 2503/73 de 15.06.1973

Requerente: José de Melo Barrocal

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 7506/73 de 21.12.1973

Requerente: Clara Keiko Kato

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 7584/73 de 24.12.1973

Requerente: Benedito Lobo dos

Prazeres

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 7599/73 de 24.12.1973

Requerente: José de Souza

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 7698/73 de 26.12.1973

Requerente: Shigeru Yajima

Objeto: Doação definitiva de terra na

colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6070/73 de 21.11.1973

Requerente: Wilson Santiago Nogueira

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6061/73 de 21.11.1973

Requerente: Jorge de Souza

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6060/73 de 21.11.1973

Requerente: Maria Neide Frota Cunha

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6069/73 de 21.11.1973

Requerente: Durcelindo Farias de Lima

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7705/73 de 26.12.1973

Requerente: Shizuo Shinomiya

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7712/73 de 26.12.1973

Requerente: Mitsugu Shinomiya

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6074/73 de 21.11.1973

Requerente: Leoncio Pinheiro

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5814/73 de 09.11.1973

Requerente: Izaías Carvalho Costa

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0848/73 de 08.05.1973

Requerente: Yo Obara

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6918/73 de 12.12.1973

Requerente: José Souza Lima

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6911/73 de 07.12.1973

Requerente: Ernesto Yuwao Saito

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6922/73 de 07.12.1973

Requerente: Ernesto Yuwao Saito

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6923/73 de 07.12.1973

Requerente: Luiz Gonzaga de Araujo

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5740/73 de 07.11.1973

Requerente: Elias Gomes do Espírito Santo

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 7121/73 de 12.12.1973

Requerente: Maria Tavenard da Silva

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 1692/74 de 18.03.1974

Requerente: Marival Tavernad da Silva

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 4701/73 de 25.09.1973

Requerente: Oneide Bendelac Pereira

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 4398/73 de 13.09.1973

Requerente: Antonio Edilton Mesquita Basto

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 4288/73 de 06.09.1973

Requerente: Nestor Aparicio Galucio

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 3079/73 de 16.07.1973

Requerente: Gunther Protasius Frikel

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 3693/72 de 10.10.1972

Requerente: Otávio dos Reis

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 5060/72 de 22.12.1972

Requerente: Luiz Moraes Florenço

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 1013/71 de 19.03.1971

Requerente: Raimundo Corrêa da Silva

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 4530/71 de 13.12.1971

Requerente: Leonor Garcia Tuij

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 5866/73 de 13.11.1973

Requerente: Raimundo Nonato Lobato

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 5813/73 de 12.11.1973

Requerente: Raimundo Trindade dos Reis

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 3241/73 de 25.07.1973

Requerente: Eduardo Correa de Miranda

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 5105/73 de 11.10.1973

Requerente: Rizalda Monteiro Furtado dos Santos

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 1237/72 de 18.04.1972

Requerente: Martha Monteiro de Souza

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 4356/72 de 21.11.1972

Requerente: Alzira Reinaldo

Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 2569/72 de 25.07.1972
 Requerente: Philadelpho Machado e Cunha
 Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 8033/73 de 31.12.1973
 Requerente: Ana Maria Costa Moraes
 Objeto: Doação definitiva de terras na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 0930/73 de 13.03.1973
 Requerente: Jair Cavalcante Albuquerque
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 4344/73 de 10.09.1973
 Requerente: Jorge Gomes de Souza
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 5346/73 de 24.10.1973
 Requerente: Tupinambas de Santana de Oliveira Lima
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 4809/69 de 03.11.1969
 Requerente: Maria de Nazaré Patrocina Campos
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Acará
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 3201/72 de 12.09.72
 Requerente: Setsvo Miyazaki
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Acará
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 3109/72 de 01.09.1972
 Requerente: Yoshio Okada
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Acará
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 3568/73 de 08.08.1974
 Requerente: Rufino Mariano do Nascimento
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.
 Processo n. 5228/73 de 18.10.1973
 Requerente: Manoel Honorato de Souza
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 5133/73 de 17.10.1973
 Requerente: Francisco Barros de Lima
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Sta. Maria do Pará
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 4450/72 de 27.11.1972
 Requerente: José Raimundo Filho
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Sta. Maria do Pará
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 4455/72 de 27.11.1972
 Requerente: José Ferreira da Silva
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Sta. Maria do Pará
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 2789/72 de 10.08.1972
 Requerente: Simão F. dos Santos
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Sta. Maria do Pará
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 0437/73 de 09.02.1973
 Requerente: João Farias Teixeira
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Francisco do Pará
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 0562/73 de 15.02.1973
 Requerente: Sebastião Bernardo da Costa
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Francisco do Pará
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 1961/73 de 16.05.1973
 Requerente: Katsuyuki Kamada
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Francisco do Pará
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 3566/73 de 08.08.1973
 Requerente: Rufino Mariano do Nascimento
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 Processo n. 5048/72 de 22.12.1972
 Requerente: Isaque Rodrigues de Souza
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 1440/73 de 13.04.1973
 Requerente: Antonio Alves Bezerra
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 5335/72 de 24.12.1974
 Requerente: Luiz Batista Filho
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 6241/73 de 22.11.1973
 Requerente: João Cosme de Oliveira Fernandes
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 6239/73 de 22.11.1973
 Requerente: João Cosme de Oliveira Fernandes
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 6205/73 de 22.11.1973
 Requerente: Manoel Marques Aguiar
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 4322/73 de 10.09.1973
 Requerente: Luiz Barbosa Moreira
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 3589/73 de 09.08.1973
 Requerente: Firmino Alves de Figueredo
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado
 Processo n. 4321/73 de 10.09.1973
 Requerente: Luiz Barboza Moreira
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 3127/73 de 19.07.1973
 Requerente: Versus Montezuma Tabosa
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1941/72 de 09.06.1972
 Requerente: Manoel Lodugero Vieira
 Objeto: Doação definitiva na colônia do Município de Benevides
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2140/73 de 24.05.1973
 Requerente: Francisca de Souza Paz de Oliveira
 Objeto: Doação definitiva na colônia do Município de Pinheiro — Belém
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3072/72 de 30.08.1972
 Requerente: Raimundo Farias Costa
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Inhangapi
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0304/74 de 22.01.1974
 Requerente: João Moreira da Silva
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Paragominas
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1877/73 de 15.05.1973
 Requerente: Tertuliano Marques Sampaio
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bujaru
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3196/73 de 23.07.1973
 Requerente: Manoel Ferreira de Abreu
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Santo Antônio do Tauá
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2575/70 de 24.07.1970
 Requerente: Gesualdo da Silva
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Timboteua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4718/73 de 27.09.1973
 Requerente: Waldir Teixeira da Silva
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Timboteua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4719/73 de 27.09.1973
 Requerente: Waldir Teixeira da Silva
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova

Timboteua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5502/73 de 30.10.1973
 Requerente: Francisco Bezerra da Costa
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Timboteua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5503/73 de 30.10.73
 Requerente: Francisco Ferreira de Oliveira
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Timboteua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5506/73 de 30.10.1973
 Requerente: Antonio Nogueira da Silva
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Timboteua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5505/73 de 30.10.1973
 Requerente: Manoel Rocha de Lima
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Timboteua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5507/73 de 30.10.1973
 Requerente: Francisco Cesar de Oliveira
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Timboteua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2754/73 de 03.07.1973
 Requerente: Francisco Severino de Lima
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Timboteua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5256/73 de 19.10.1973
 Requerente: Raimundo Serafim do Nascimento
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Timboteua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5108/72 de 28.12.1972

Requerente: Antonio Marques de Souza
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capanema
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2102/73 de 23.05.1973
 Requerente: Severino Batista de Oliveira
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capanema
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3097/73 de 18.07.1973
 Requerente: Esmerido Elias de Araujo
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capanema
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2742/73 de 03.07.1973
 Requerente: Samuel Silva
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2746/73 de 03.07.1973
 Requerente: João Ismael Nunes
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3473/73 de 06.08.1973
 Requerente: Maria do Socorro Costa Oliveira
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2738/73 de 03.07.1973
 Requerente: Miriam da Silva Nunes
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2739/73 de 03.07.1973
 Requerente: Miriam da Silva Nunes
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2741/73 de 03.07.1973
 Requerente: Feliciano Primo da Silva
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4285/72 de 16.11.1972
 Requerente: Jayme Mendonça da Silva
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0644/71 de 19.02.1971
 Requerente: Manoel Espinheiro Gomes
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1190/74 de 18.02.1974
 Requerente: José Vieira Lourenço
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1189/74 de 18.02.1974
 Requerente: José Vieira Lourenço
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 174.A, DE 27 DE JUNHO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve designar Antonio Carlos Camarão Marques, Escrivão de Polícia de 2a. classe, símbolo ESP.2, para seguir em diligência até o Município de Porto de Moz, a fim de apurar sindicância contra o Delegado da Sede do mesmo município.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral

(G. — Reg. n. 2543)

PORTARIA N. 761, DE 6 DE AGOSTO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, dispensar o funcionário Joel Costa Goes, Mo'orista ref. VIII, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2543)

PORTARIA N. 762, DE 7 DE AGOSTO DE 1974

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, dispensar a pedido a funcionária Tereza Baía Gomes, Arquivista, ref. V, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2543)

POLÍCIA CIVIL Delegacia Geral

PORTARIA N. 145.A, DE 07 DE JUNHO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve, dispensar da função de Assessor do Delegado Geral o Bel. Electo Djalma de Monteiro Reis, titular da Delegacia de Menores.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral

(G. — Reg. n. 2543)

PORTARIA N. 210, DE 26 DE JULHO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve, suspender por cinco (5) dias sem prejuízo de serviço o funcionário Benedito Cosme do Nascimento, Guarda Civil de 3a. classe, optante pelo quadro em extinção, por negligência ao serviço para o qual foi escalado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral

PORTARIA N. 211, DE 29 DE JULHO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve, suspender por vinte (20) dias sem prejuízo do serviço o funcionário Raimundo Azevedo de Souza, Escrivão de Polícia de 3a. classe, símbolo ESP.3, lotado na Polícia Civil desta Se-

cretaria, por ter contrariado o disposto no art. 175, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral

(G. — Reg. n. 2543)

PORTARIA N. 212, DE 29 DE JULHO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve suspender por três (3) dias sem prejuízo do serviço os guardas civis Ernesto Rodrigues de Souza e Benedito Cosme do Nascimento, servindo como Investigadores na Delegacia de Furtos e Roubos, por motivo de ambos chegarem atrasados para o expediente normal daquela Delegacia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral

(G. — Reg. n. 2543)

PORTARIA N. 213, DE 2 DE AGOSTO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve suspender por seis (6) dias sem prejuízo do serviço os funcionários Wilson Martins dos Santos e Antonio Fernando Botelho da Cunha, guarda civil de 3a. e Agente de Polícia da Capital, por faltarem ao plantão do Distrito Central, quando escalados, sem nenhuma justificativa, atrapalhando dessa forma a boa marcha do serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral

(G. — Reg. n. 2543)

PORTARIA N. 214, DE 2 DE AGOSTO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve, recomendar aos senhores Comissários de serviço no Distrito Central, que fiscalizem a distribuição da refeição aos detentos do pátio desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
 Delegado Geral

(G. — Reg. n. 2543)

PORTARIA N. 215, DE 5 DE AGOSTO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve lotar Pedro de Souza Maranhão, Escrivão de Polícia de 2ª. classe, símbolo ESP-2, na Delegacia de Acidentes de Trânsito e Sinistros Terrestres.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 2543)

PORTARIA N. 216, DE 7 DE AGOSTO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve, recomendar aos Comissários do Distrito Central que os presos à disposição de qualquer Delegacia, só poderão ser transferidos para outra Delegacia depois da prévia anuência do Delegado a que o preso estiver custodiado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 2543)

PORTARIA N. 217, DE 7 DE AGOSTO DE 1974

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Resolve, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Arisides Porpino dos Santos, Escrivão de Polícia de 1ª. classe, símbolo ESP-1, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, referente ao exercício de 1973, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 7 de agosto a 6 de setembro do corrente ano, restando de seis (6) meses de licença especial.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

ANÚNCIOS

CONSTRUTORA NASSAR S.A.

C. G. C. — 04.911.293/0001

Assembleia Geral Extraordinária
1ª. CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da CONSTRUTORA NASSAR S.A., para participarem na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de Agosto de 1974 às 18 horas, em nossa sede social à Avenida Governador José Malcher número 515, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovar as modificações a serem criadas na Diretoria da Empresa;
- O que ocorrer.

Belém, 09 de agosto de 1974.

JOSÉ DE QUEIROZ ELIAS NASSAR
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 3718 — Dias — 10, 13 e 14.8.74)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bachacheis em direito Célia Rosário Lage Medina, Fernando da Silva Gonçalves, Francisco Admar Tomaz, Silvia Mary Cardoso de Almeida e no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito Antonio dos Santos Dias, Edison Baptista de Oliveira Dantas, Heloisa Tavares de Souza, Henrique de Jesus Tavares da Silva, Maria de Jesus Espinheiro do Nascimento,

Raymundo Walter da Luz, Rudinello Machado e Cunha, Wilma Hatherly Galvão.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 07 de agosto de 1974.

a) OSWALDO NASSER TUMA

1º Secretário

(T. n. 21864 — Reg. n. 3705 — Dias 10, 13 e 14.08.74).

PARA REFRIGERANTES S.A.

Assembleia Geral Extraordinária
— Convocação —

Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas de Pará Refrigerantes S.A. para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a ter lugar na sede social da empresa, à Travessa Lomas Valentinas n. 2.100, nesta cidade, no próximo dia 22 (vinte e dois) de agosto, às 10 (dez) horas da manhã, quando será apreciada e discutida a seguinte ordem do dia:—

- Proposta de liquidação da sociedade, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal;
- Nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação;
- Determinação do modo de liquidação;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de agosto de 1974.

LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA
Presidente

JOAQUIM DIAS — Diretor
(Ext. — Reg. n. 3.749 — Dias 14, 15 e 17.08.1974)

CAMITA S/A. — COMPANHIA

AGRO MINERADORA

E INDUSTRIAL DO TAPAJOS

SANTARÉM — PARÁ

C. G. C. — 05.714.543/001

Inscr. Est. 165.245.118

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CAMITA S/A. — COMPANHIA AGRO MINERADORA E INDUSTRIAL DO TAPAJOS — a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 9:00 horas do dia 25 do corrente mês de agosto em sua sede social, à Trav. dos Mártires, n. 340, na cidade de Santarém, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação das contas da Diretoria, constantes do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social encerrado a 30 de junho último;
- Eleição da Diretoria para o exercício social 1974-1975 e fixação de sua remuneração;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Assuntos de interesse geral.

Santarém Pa., 8 de agosto de 1974.

OSWALDO DE ARAÚJO SOUZA
Diretor-Presidente

(T. n. 21877 — Reg. n. 3754 — Dias 14, 15 e 17.8.1974)

COMPANHIA AGRO- PECUÁRIA RIO ACARÁ

C. G. C. — 05.077.185/0001 — 56

Assembléia Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas para, no próximo dia 17 de agosto do ano em curso, às (oito) 8 horas, na sede social da empresa, sito à rua Santo Antonio, 432, 12 andar sala 1210, reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Incorporação das terras denominadas "Bóia Vista", ou Fazenda "Bóia Fama" no município do Acará, neste Es-

tado, ao patrimônio da Sociedade, pela acionista "CITREQ" para efeito de integralização de ações.

b) O que ocorrer.

Belém, 9 de agosto de 1974

RUI CONDURU

Diretor-Executivo — CPF — 00481192
(T. n. 21868 — Reg. n. 3720 — Dias — 10, 13 e 14.08.74)

FERRAGENS FONSECA S.A. C.G.C. n. 04.897.344/0001

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação —

Ficam os senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 26 de agosto do corrente, em nossa sede social, sita à Av. Castilhos França,

n. 42, às 10,00 (dez) horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:—

1— Re-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1974, em virtude da mesma não ter observado o prazo estabelecido pela Lei n. 2.627 de setembro de 1940, o que dispõe o artigo 99, parágrafo único, para publicação do Balanço,

2— Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, Pará, 13 de agosto de 1974.

SÉRGIO CAPELA FONSECA

Diretor

(Ext. — Reg. n. 3.752 — Dias 14, 15 e 17.08.1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

EDITAL n. 09/74 — DSPU—Pará

O Delegado do SPU no Pará, pelo presente Edital, afixado e publicado segundo o disposto no art. 12 do Decreto-lei 9.760, de 5.09.46, convida todos os interessados na demarcação da linha da preamar média do ano de 1831 — na faixa litorânea da Ilha do Mosqueiro — margem direita da baía do Marajó — trecho compreendido entre a Praia do Ariramba (Torre da EMBRATEL) e a Praia de Marajó —, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, conforme estabelece o art. 11 do citado Decreto-lei, oferecerem a estudo, se assim lhes convier plantas — documentos de autenticidades irrecusáveis e outros esclarecimentos aos terrenos compreendidos no trecho demarcado a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios a cargo desta Delegacia.

Os interessados serão atendidos nos dias úteis, de 8,00 às 11,30 e 16,00 às 17,30 horas, nesta Delegacia, localizada no 12º andar do Edifício-sede do Ministério da Fazenda, Rua Caspar Viana — esquina com a Av. Presidente Vargas, nesta capital.

Delegacia do SPU no Pará, 12 de agosto de 1974.

Eng.º ALCIDES BATISTA DE LIMA
Delegado

(Ext. — Reg. n. 3.753 — Dias 14.08.1974)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Estradas de Rodagem PORTARIA n. 02.246/74

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento

Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1963, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 122 173/74,

RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1º, inciso I, do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 (quinze) de agosto de 1974, do sr. ZEFERINO DA SILVA ARAÚJO, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 0025351, expedida pelo DETRAN do Estado da Guanabara, por ter infringido o art. 181, item II, do mesmo Regulamento fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 31 de julho de 1974.

Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS
Subchefe Resp. Chefe 2º DRF
(Ex. — Reg. n. 3.746 — Dias 14.08.1974) —

PORTARIA n. 02 247/74

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e tendo em vista o constante do item II da Portaria n. 2.158, datada de 3.12.73, e considerando o que consta no processo n. 128.253/73,

RESOLVE:—

Substituir na Portaria n. ...

02.021/74, de 22.01.74, baixada por esta Chefia Distrital, o Auxiliar de Patrulheiro FRANCISCO ASSIS LIMA COSTA, pelo Auxiliar de Patrulheiro VALCIR MELO DE ALENCAR, para constituir no âmbito deste Distrito, a Comissão de Apuração de Infrações de Trânsito (CIT).

Belém, 9 de agosto de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF

((Ext. — Reg. n. 3.747 — Dias 14.08.1974)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP TOMADA DE PREÇO N. 11/74 — A V I S O —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Praça Maranhão, n. 563, o Edital de Tomada de Preço n. 11/74 — SEVOP, para construção de Postos Fiscais com Alojamento Militar, nas localidades de Itinga — estrada BR-316 (Belém-Brasília), Gurupi — estrada PA-70 (Belém-São Luiz) e Santa Júlia, às margens do Rio Juruti.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 19 de agosto do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida, na sala de Licitação, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 10 de agosto de 1974.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. — Reg. n. 12553 — Dias 13, 14 e 15.8.1974)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

Neste Caderno

ACÓRDÃOS ns.
2.177 e 2.178
DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA

—XXXXX—

EDITAIS
JUDICIAIS

—XXXXX—

JUSTIÇA DO
TRABALHO DA
8a. REGIÃO

—XXXXX—

ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

2a. CÂMARA CÍVEL ACÓRDÃO N. 2.177

Apelação Cível da Capital

Apelantes: Vinicius Heskett e sua
mulher.

Apelado: Banco da Amazônia S/A -
BASA

Relator: Desembargador Edgard
Vianna

EMENTA — I — Apelação do ver-
tido em ação executiva, com re-
jeição de duas preliminares —
II — No mérito, unânime con-
firmação da sentença apelada.

I — Vistos, relatados e discutidos
estes autos, de apelação cível da Capital,
tendo como apelantes Vinicius Heskett e
sua mulher e como apelado o Banco da
Amazônia S. A. (BASA).

II — Este estabelecimento oficial de
crédito, com sede nesta Capital, através
de advogado constituído legalmente, in-
tentou no Juízo de Direito da 8a. Vara
Cível da Capital ação executiva contra o
apelante e sua mulher, identificados re-
gularmente, para cobrança da quantia
total de Cr\$ 31.965,22 (Trinta e um mil
novecentos e sessenta e cinco cruzeiros
e vinte e dois centavos), conforme de-
monstrativo no extrato de contas que
acompanhou a inicial, além dos instru-
mentos da cédula rural hipotecária e do
mandato. E citado os RR., antes da jun-
tada do mandato, eles peticionaram ao
Magistrado pedindo que a penhora re-
caísse, como aconteceu, sobre os bens
constantes daquela cédula rural, lavra-
do o termo de fls. 20. Na contestação
requereram a suspensão da instância.
EX—VI do art. 196, inc. II, do antigo

Cód. de Processo Civil, o que foi inde-
ferido, depois de ouvido o Exequente.

III — Sem provas requeridas pelas
partes saneado o processo, designada a
audiência de instrução e julgamento, fls.
28, esta realizou-se com a revelia dos
RR., ainda que intimados, vindo a sen-
tença da MM. Juíza de Direito a fls. 31.
com a procedência do litígio, condena-
dos os devedores ao pagamento do prin-
cipal, juros de mora, custas processuais
e honorários advocatícios na base de 1%
(um por cento) sobre o valor do pedido.
Houve apelação dos vencidos, que ofe-
receram suas razões à fls. 38 e segtes.,
com duas preliminares, a primeira, pela
falta de intimação da Ré para a audiên-
cia de instrução e julgamento; a segun-
da, pela sua não assinatura no termo
de penhora de fls. 20. No mérito, jun-
taram correspondência do Banco exe-
quente, dando-lhes ciência de ter sido
aceito a composição de dívidas, havendo
provas das amortizações já efetuadas
pelos devedores. O apelado apresentou
suas razões de fls. 50, pugnando pela
confirmação da sentença.

E o relatório.

IV — PRELIMINARMENTE.

Por decisão unânime, foram rejei-
tadas as duas preliminares dos apela-
tes dada a improcedência das mesmas.
O casal devedor foi representado pelo
marido, que é advogado, agindo em cau-
sa própria, inclusive com a outorga dos
poderes judiciais que lhe foram dadas
por sua esposa, conforme o documento
de fls. 22. Logo, as intimações feitas ao

CADERNO

2

patrono da causa eram suficientes, tanto mais quanto não foi requerido o depoimento pessoal da esposa.

V — MÉRITO

Iniciado o executivo, os apelantes logo solicitaram à Magistrada a nomeação de bens à penhora, representados pelos mesmos que serviram para a cédula rural hipotecária e falaram, como na contestação, nos esforços que faziam para liquidação do débito, inclusive invocando a Resolução n. 195, de 1971, ainda que impugnada pelo apelado, fls. 24. O Banco não lhes criou dificuldades, haja visto os termos da carta de 18 de junho de 1973, fls. 43, onde estão especificadas as bases e condições para as respectivas composições.

VI — Está evidente a manifesta procedência da ação intentada pelos apelados. A sentença da Magistrada não fugiu à realidade dos fatos, bem com, provados nestes autos, fazendo correta aplicação dos princípios jurídicos para solução do litígio. Nenhuma impugnação apresentaram os apelantes em contrário ao pretendido pelo credor, garantido pelo instrumento da cédula rural hipotecária, firmado pelos atuais apelantes em 21 de outubro de 1968, cujas assinaturas estão reconhecidas pelo notário público.

Acorda a 2a. Câmara Cível, pelo voto unânime dos seus julgadores, conhecendo a apelação interposta pelo doutor Vinicius Heskett e sua mulher, quanto ao mérito, também negar-lhe provimento para efeito de confirmar, como realmente confirma, a sentença da MM. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Capital, em todos seus mandamentos, com as deduções relativas às amortizações que os apelantes tenham feito sobre seu débito.

Custas pelos vencidos.

Belém, 23 de maio de 1974.

(a.a.) Des. Silvio Hall de Moura
Presidente

Des. Edgar Vianna

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, 2 de agosto de 1974.

Maria Salome Novaes

Oficial Judiciária — PJ—A

(G. Reg. — n. 2532)

ACORDÃO N. 2178

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: — O Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal

Recorrido: — Edilson Rodrigues Gonçalves

Relator: — Desembargador Edgar Vianna

EMENTA — A excedência do prazo para conclusão e remessa do inquérito policial à Autoridade Judiciária, no caso de prisão em flagrante delito, enseja a concessão do "habeas corpus" ao paciente vítima do constrangimento ilegal.

I — Vistos, relatados e discutidos estes autos, de recurso de ofício em "habeas corpus", tendo como recorrente o Sr. Dr. Juiz de direito da 2a. Vara Penal da Capital e como recorrido Edilson Rodrigues Gonçalves.

II — O paciente, que foi qualificado na inicial, por intermédio de Ivo Marinho de Alencar Filho, requereu ordem de "habeas corpus" alegando que, preso em flagrante delito por infringência à norma do art. 155, § do Cód. Penal, em 19 de outubro de 1973, até o dia 31 ainda não havia chegado à Repartição Criminal o respectivo inquérito policial, na conformidade dos dois documentos de fls. 4 e 5. O fato constituía violação ao princípio do art. 10 do Cód. Proc. Penal, motivando o pedido de "habeas corpus" com fundamento na Constituição Federal.

III — Solicitadas informações à Autoridade Policial, está disse que o inquérito havia sido encaminhado à Assessoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública em 26 de outubro. O órgão do M.P. na Instância inferior opinou favoravelmente e o dr. Juiz de Direito à quo concedeu medida pleiteada. Nesta Instância, o digno dr. Sub Proc. Geral do Estado também manifestou-se pelo improvido de recurso.

E o relatório.

IV — A decisão do Magistrado, determinando a expedição do alvará de soltura em favor do paciente, com recurso de ofício para a Instância ad quem, merece ser mantida em todos os seus termos. A nota de culpa recebida pelo paciente o foi a 19 de outubro e a certidão da Secretaria da Repartição Criminal coprovou que até o dia 31 do mesmo mês ainda não havia entrado na Repartição o inquérito policial.

V — Disse o Sr. Comissário do Telégrafo Sem Fio, autoridade contra quem foi requerido o "habeas corpus", que o inquérito tinha sido remetido para a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública à 26 do referido mês. O dr. 2o. Sub Proc. Geral do Estado repetiu e aqui assim é feito o trecho do Representante do M.P. no Juízo à quo, em seu parecer, quando ressaltou que a Lei Processual não dava novo prazo para aquele Assessor fazer a remessa de inquérito policial.

VI — Em verdade, à 26 de outubro já estavam decorridos sete dias da entrega da nota de culpa ao paciente. A 31. é de concluir o inquérito permanecia com o Assessor Jurídico, de acordo com a certidão da Repartição Criminal. Como resultado, a excedência do prazo fatal de 10 dias, levando o Magistrado ao caminho da concessão de "habeas corpus". Por que e para que o encaminhamento do inquérito policial ao Assessor Jurídico, neste curto espaço de 10 dias.

Acordam os Juizes integrantes da 2a. Câmara Criminal, por decisão unânime, conhecer do presente recurso de ofício, mas negar-lhe provimento, confirmada in totum a sentença do dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal.

Belém 06 de junho de 1974.

(a.a.) Silvio Hall de Moura

Presidente

Des. Edgar Vianna

Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 5 de agosto de 1974.

Maria Salomé Novaes

Oficial Judiciário P.J.A.

(G. Reg. — n. 2532)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de 09 de 1974, às

15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Otílio Fioch Romano, contra Carpintaria Góis — Sr. Venanci José Nunes Góis bens esses encontrados à Passagem Mucajá s/n., próximo à FACEPA e que é o seguinte:

"Uma máquina industrial, furadeira horizontal blindada, própria para madeira, modelo pluma, dotada com motor elétrico marca "ARNO", de 2 HP, apresentando-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 3.200,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com

o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de Agosto de 1974. Eu, Filomena Maria Jorge Chaves, Aux. Serv. Jud. Classe B, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTONIO SOARES ARAUJO

Juiz Substituto, no exercício da Presidência da 1a. JCJ—Belém

(G. — Reg. n. 2537).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de setembro de 1974, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Valneire Panfília, contra Antonio Ximenes bem esse encontrado à Av. Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy 295, e que é o seguinte:

"Um terreno edificado tendo as seguintes confrontações e medida: pela parte da frente confrontando-se a Passagem Eliezer Levy, medindo 50,50 metros, pelos fundos confrontando-se com terreno de quem de direito medindo 32,50 metros, totalizando uma área de 17.412,50 m². Terreno edificado uma casa de altos e baixos, tanto no andar superior e inferior possui vários compartimentos. O aludido terreno possui também uma piscina e um poço, apresentando-se em péssimo estado de conservação.

Valor atribuído Cr\$ 230.000,00".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de agosto de 1974. Eu, Filomena M. Jorge Chaves, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTONIO SOARES ARAUJO

Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 1a.

JCJ—Belém

(G. — Reg. n. 2538).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de setembro de 1974, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Pedro Correa da Silva e outros, contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha (PARABOR) bem esse encontrado à Rua XV de Novembro, Ed. Chamé, 12.º andar, sala 1210 e que é o seguinte:

"Um apartamento localizado à Rua XV de Novembro Edifício Chamé, 12.º andar, sala 1210, perímetro compreendido entre à Rua Padre Eutíquio e a Travessa Campos Sales, correspondendo à fração ideal do terreno de 1178 avos, possuindo o piso de tacos de acapú e tãu amarelo, dependências sanitárias. Este imóvel está registrado no 1.º Cartório de Registro de Imóveis, no Livro 3—X, fls. 91, sob o n. 18.822 no dia 2 de outubro de 1967, apresentando-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 20.000,00".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 06 de agosto de 1974. Eu, Filomena M. Jorge Chaves, Aux. Serv. Jud. Classe B, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTONIO SOARES ARAUJO

Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 1a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2539).

PORTARIA N. 03/74 DE 22 DE JULHO DE 1974

O Presidente em exercício da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Antonio Soares, Araujo, Juiz do Trabalho, Substituto, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, designar o funcionário Carlos Alberto Palha Seabra, Auxiliar de Portaria, símbolo PJ—12, lotado e em exercício nesta 1a. Junta, para substituir ao Oficial de Justiça, PJ—8, Aracy da Costa Alves, a partir de hoje, dia 22

de julho de 1974 até o dia 20 de agosto do corrente ano, por motivo de férias. Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

ANTONIO SOARES ARAUJO

Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 1a.

JCJ—Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Togado, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região, em data de 7 de agosto de 1974, conforme Processo TRT P—617/74.

(G. — Reg. n. 2552).

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PENHORA — (5 dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Corama Ferragens S/A (Ocyr Proença e sua esposa), residente à Av. Presidente Vargas, 499 5.º andar, para ciência de que foi penhorado o bem, abaixo descrito, no processo n. 2a. JCJ—541/69, em que é reclamado-executado e reclamante-exequente Manoel da Silva Rodrigues. Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de cinco (5) dias, para interpor embargos à penhora.

"Um Terreno de Marinha à Praça Magalhães, números 161—163 e 165, antigos números 41 43 e 45, registrado no Serviço de Patrimônio, Delegacia do Pará sob o n. 3.520—1.º PA—15—fls. 20 em nome de Ferreira Gomes Ferragista S/A, medindo 17,80 metros de frente, lado direito com 25,44, confinando com terreno de marinha, edificado de Rosa Coelho da Silva; Lado esquerdo, medindo 23,89, confinando com terreno de marinha, edificado de David Ferreira Lopes; E pelos fundos, medindo 17,89, com frente para a Rua Benjamim Constant; Um terreno de marinha, com frente para General Magalhães, n. 333, antigo 155 primitivamente 37, em forma de um Pentágono irregular, medindo de frente no perfilamento da General Magalhães, 6,83; Pelo lado que confina com o terreno de marinha ocupado por Rosa Ferreira Coelho, 25,60; Pelo lado oposto, confinando com o terreno pertencente a Miximimo Rodrigues da Costa, por uma linha composta de dois segmentos, medindo 17,90 e 8 10 e pelos fundos, para a Trav. Benjamim Constant, medindo 7 metros".

Dada e passada nesta cidade de Belém, em 08 de agosto de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. de Serviço Judiciário—B, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juiza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 2a

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2541).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Antenor Florentino de Souza, reclamante-exequente, nos autos do processo n. 2a. JCJ—122/74, em que é reclamado-executado Engenorte Ltda., o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá confirmar na Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de 5 (cinco) dias, se já recebeu ou não as Guias do FGTS.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 8 de agosto de 1974.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 2540).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Rúbival Cristiano da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, no processo n. 2a. JCJ—125/74, em que é reclamado-executado e Antonio da Silva Ferreira, reclamante-exequente, que no dia 12.07.74, foi exarado o seguinte despacho pela MMa. Juíza: "O executado para, no prazo de 48 horas, apresentar a prova de que os bens referidos não lhe pertencem, sob pena de remoção. a) Eunice de Souza Botelho — Juíza do Trabalho Substituta, em exercício".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos sete dias de agosto de 1974. Eu, Mariléia Conde, Aux. de Serviço Judiciário—B, datilografei.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 2542).

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

MANAUS

PORTARIA N. 05 DE 31 DE JULHO DE 1974

O Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, em exercício, Dr. Othilio Francisco Tino, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o afastamento do Chefe de Secretaria, Símbolo PJ—1, Alfredo dos Santos Cunha, em gozo de férias regulamentares referentes aos exercícios de 1973 e 1974, no período de 29.07. a 26.09.74;

RESOLVE:

Designar a funcionária Myrlam Moreira de Souza, Técnico de Serviços Judiciários, classe A, para substituir o Chefe de Secretaria desta Junta, durante o período de suas férias, a partir de vinte e nove do corrente mês.

Dê-se ciência e cumpra-se.

OTHILIO FRANCISCO TINO

Suplente de Juiz Presidente da 2a. JCJ de Manaus, em exercício

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Togado, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região, em data de 06 de agosto de 1974, conforme Processo TRT P—614/74.

(G. — Reg. n. 2552).

4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica Notificado TOPLANC Ltda., reclamada no Processo 4a. JCJ—645/74, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência do dia 17 de setembro de 1974 às 13:30 horas, nesta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 — 3o. bloco, 1o. andar do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, relativa à reclamação feita por Gasélio das Chagas, concernente as parcelas de aviso prévio Cr\$ 295,20; férias proporcionais Cr\$ 114,80; gratificação de natal Cr\$ 172,20; depósito do FGTS Cr\$ 155,76; salário retido Cr\$ 1.219,68 e juros, correção monetária e baixa na carteira de valor ilíquido, totalizando a parte líquida a quantia de Cr\$ 1.957,64 (hum mil novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

Nessa audiência deverá o notificado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência implicará no julgamento da questão quanto à sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência o reclamado deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de agosto de 1974. Eu, João Oliveira Costa, Auxiliar de Serviços Judiciários B, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Chefe de Secretaria em exercício, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2544).

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica citada DIMIG — Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito cruzeiros), correspondente ao principal e custas a que foi condenada no Processo n. 4a. JCJ—465/72, em que é reclamante-exequente Edson Ronaldo Gomes Beleza e reclamada-executada a referida firma acima mencionada.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos sete dias do mês de agosto de 1974. Eu, João Oliveira Costa, Auxiliar de Serviços Judiciários B, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Chefe de Secretaria em exercício, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2544).

PORTARIA N. 02/74 DE 31 DE JULHO DE 1974

O Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar a Técnica de Serviços Judiciários, classe B, Elza Cardoso de Souza Pereira, para, no período de 1.º a 30.08.74, substituir a Chefe de Secretaria Ana Cavalleiro de Macedo Lima que se encontra em gozo de férias relativas ao corrente exercício.

Dê-se ciência e cumpra-se

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 4a. JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Togado, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região, em data de 7 de agosto de 1974, conforme Processo TRT P—616/74.

(G. — Reg. n. 2552).

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de setembro de 1974, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Leandro Santos da Costa, contra Pedrosa & Cia., Proc. n. 990/73, bem esse encontrado no Depósito desta Justiça, e que é o seguinte:

"Um (1) caminhão de chapa AB—47-06, marca Chevrolet, ano de fabricação 1968, para 5.000 Kg., série 18676, número do motor 8J0831G, Chassis número C—653WBR18155B, cor amarela, de 142 HP, seis (6) cilindros, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de agosto de 1974. Eu, José Alexandre de Mello Jr., Técnico de Serviços Judiciários, classe A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5.ª

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2547).

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 10 DE 31 DE

JULHO DE 1974

O Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Doutor Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse do serviço;

Considerando o afastamento da Chefe de Secretaria desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eliette Mary Chaves Mattos, nos dias 31 de julho, 01, 02 e 05 de agosto do corrente;

RESOLVE:

Designar a funcionária Engrácia de Araújo Ferreira, Técnica de Serviços Judiciários, Classe A, para responder

pela Secretaria desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em substituição, nos dias 31 de julho, 01, 02 e 05 de agosto do corrente ano.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 6.ª JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Togado, no exercício da Presidência do TRT da 8.ª Região, em data de 7 de agosto de 1974, conforme despacho no Processo TRT P—615/74.

(G. — Reg. n. 2552).

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIO BRANCO

PORTARIA N. 04 DE 07 DE JUNHO DE 1974

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, Estado do Acre, Dra. Lucy Stone Bivar Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Oficial de Justiça Avaliador desta Junta, Carlos Perez Levy se encontra designado para em substituição, exercer a função de Chefe de Secretaria 5—C, durante o período de 10.06 a 08.08.1974, referente ao afastamento do titular em gozo de férias regulamentares relativas aos exercícios de 1973 e 1974;

RESOLVE:

Designar o Guarda Judiciário, nível 8—A, Antonio Ambrosio da Silva, para, em substituição, exercer cumulativamente o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, desta MM. Junta, durante o seu impedimento.

Cumpra-se dando ciência aos interessados e encaminhando-se cópia à Digna Presidência do TRT da 8.ª Região.

LUCY STONE BIVAR RODRIGUES

Juiza Presidente

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Togado, no exercício da Presidência do TRT da 8.ª Região, em data de 6 de agosto de 1974, conforme Processo TRT P—618/74.

(G. — Reg. n. 2552).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

NOTA N. 71/74

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, Notifico, a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 07 de agosto de 1974, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT—EX DC 234/74—

Extensão de Decisão, em que são partes: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, em favor da Associação dos Trabalhadores na Indústria de Lavanderia, Tinturaria, Tintas e Vestuário de Belém e Lavanderia Paraense a Vapor e outras.

"O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, decretou a extensão da decisão contida no v. Acórdão n. 6.291, proferida no processo TRT DC—139/73, a todos os integrantes das categorias econômica e profissional interessadas no dissídio, com vigência a partir da data da publicação desta decisão, no Diário da Justiça do Estado do Pará.

É a seguinte a decisão supra citada:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio e, ainda por unanimidade, dar-lhe provimento em parte para conceder o reajustamento salarial nas bases abaixo discriminadas, sendo que a cláusula III foi mantida por unanimidade de votos, vencida a Exma. Sra. Dra. Sulica Bastista de Castro Menezes, que a excluía:

I — Reajustamento de 24,00% (vinte e quatro por cento) para todos os integrantes da Associação Congregadora da categoria profissional neste dissídio, representada pela Federação demandante, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II — O percentual do reajustamento, incidirá sobre os salários vigentes em (treze) 13 de abril de 1973 (mil novecentos e setenta e três), data do ajustamento do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos, concedidos depois da vigência do último acordo;

III — Adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo regional, para os empregados lavadores, lavadeiras, passadeiras, tintureiros e foquistas, quando as empresas não fornecerem o equipamento necessário de proteção para eliminar essa insalubridade;

IV — Nenhum empregado poderá ser admitido pelas empresas que integram a categoria econômica demandada, durante a vigência do presente acordo, com salário inferior ao salário mínimo vigente à data da instauração do dissídio, acrescido da importância que resultar do cálculo de um duodécimo do reajustamento decretado, multiplicado pelo número de meses ou fração superior a quinze (15) dias, decorridos entre a data da vigência desse mesmo salário mínimo e a da instauração do dissídio;

V — Em nenhuma hipótese poderá o empregado mais novo nas empresas demandadas perceber salário superior ao do mais antigo, no mesmo cargo ou função;

VI — As empresas ficam autorizadas a descontar e a reter a Associação Profissional aqui representada pela Federação demandante a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do reajustamento por ocasião do primeiro pagamento que for efetuado aos seus empregados, depois de celebrado este acordo, desde que previamente autorizados pelos mesmos;

VII — Os empregadores ficam obrigados a descontar na folha de pagamento de seus empregados, desde que por eles devidamente autorizados, o valor das contribuições mensais devidas à sua Associação Profissional;

VIII — Vigência de um (1) ano a contar da publicação da presente decisão no Diário da Justiça do Estado do Pará.

Custas "ex-lege".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região
(G. — Reg. n. 2546).

PORTARIA N. 230 DE 08 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta na Portaria n. 229 de 07.08.74.

RESOLVE:

Conceder ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região da Justiça do Trabalho, Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto, passagem aérea no trecho Belém—Manaus—Itacoatiara—Manaus—Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado do TRT da 8a. Região no exercício da Presidência
(G. — Reg. n. 2552).

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8.ª REGIÃO (C-75)

EDITAL

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, na Travessa D. Pedro I, n. 750, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia cinco (5) de setembro de 1974 e a terminar no dia três (3) de dezembro de

1974, no horário das 12 às 18 horas, a inscrição ao Concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, de acordo com as "Instruções" baixadas pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, através do Ato n. 1973, datado de 9 de outubro de 1973, publicado no Diário da Justiça da União em 10 de outubro de 1973.

O requerimento de inscrição deverá ser dirigido, por escrito, pelo candidato ou procurador habilitado ao Brasil, perante a Comissão de Concurso, instruído com documentos que comprovem:

a) ser brasileiro (Const. da Rep., art. 145, Parágrafo único);

b) ser diplomado em Direito por estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido e ter seu diploma devidamente registrado;

c) ser maior de vinte e cinco (25) e menor de quarenta e cinco (45) anos na data da apresentação do requerimento (Cons. das Leis do Trab., art. 654, § 4.º, alínea a) exceção feita aos funcionários públicos (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União, art. 19, § 2.º);

d) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;

e) vacinação anti-variolica;

f) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;

g) folha corrida, inclusive da Justiça Federal e da Justiça Militar;

h) não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidades por prática de comprovados atos desabonatórios;

i) conhecer e estar de acordo com as Instruções reguladoras de concurso para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do Ato n. 1973.

Os documentos referidos nas alíneas a, b, c e d, poderão ser substituídos por fotocópias, conferidas e autenticadas, no ato de sua apresentação, pelo Secretário da Comissão de Concurso.

A prova exigida pela alínea "i" consistirá de declaração escrita, assinada pelo candidato, com firma reconhecida por tabelião.

No ato de sua inscrição o candidato apresentará ao Secretário da Comissão de Concurso, para fins de registro, carteira de identidade e dois (2) retratos de frente, tamanho 3 x 4 centímetros.

No requerimento de inscrição o candidato consignará seu endereço particular, lugar de trabalho e número de telefone, se for o caso, para que lhe sejam feitas comunicações referentes aos atos do concurso.

O concurso constará de cinco (5) provas, a saber:

a) prova de títulos;

PROVA ESCRITA DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL, PREVIDÊNCIA SOCIAL;

d) prova prática sobre as disciplinas mencionadas na alínea anterior;

e) prova oral sobre as disciplinas mencionadas na alínea "c", cujo conteúdo será estabelecido em ato da Comissão de Concurso.

f) trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como discussões, pareceres, estudos, etc., sobre o exercício do magistério em curso jurídico;

g) exercício de cargos de magistratura, Ministério Público ou para o desempenho do qual se pressuponha conhecimento jurídico;

d) aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas "b" e "c";

e) conclusão de cursos de especialização em matéria jurídica, especialmente de pós-graduação;

f) participação ativa em congressos jurídicos;

g) outros documentos que, a juízo da Comissão de Concurso, revelem a cultura jurídica e valorizem o "curriculum vitae" do candidato.

Não constituem títulos:

a) mero exercício de função pública para a qual não se exija conhecimento especializado em Direito;

b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;

c) certificados de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

d) atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;

e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso, etc.).

A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão de Concurso.

Os programas elaborados pelas Comissões Examinadoras foram os seguintes:

a) PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE DIREITO I — DIREITO COMERCIAL

1. Sociedades comerciais. Seu conceito. Requisitos dos atos constitutivos das sociedades comerciais. Personalidade jurídica das sociedades comerciais. Conceito de pessoa jurídica. Nascimento e extinção da pessoa jurídica.

2. Classificação das sociedades comerciais. Direitos e obrigações dos sócios gerentes. Da razão social e da denominação.

3. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Caracterização. A cessão de quotas. Da delegação do uso da firma. Aplicabili-

- dade da lei da sociedade por ações.
4. Dissolução e liquidação das sociedades comerciais. Conceito: Natureza jurídica da sociedade em dissolução. Causas de dissolução. Liquidação. Liquidante. Extinção da pessoa jurídica.
 5. Sociedade anônima. Conceito. Sistema legal. Histórico. Características e natureza jurídica das sociedades anônimas. Sociedades de capital autorizado e capital aberto.
 6. Sociedade anônima. Capital e ações. Dos acionistas. Suas relações com a sociedade. Livros especiais da sociedade anônima. Assembléia Geral. Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. Sua finalidade. Do Conselho Fiscal. Da transformação, incorporação e fusão da sociedade anônima. Ação para anulação da constituição da sociedade anônima;
 7. Dos contratos comerciais, características diferenciais: compra e venda, mandato, comissão, fiança, depósito. Do contrato de transporte de coisas e passageiros. Do contrato de bagagem.
 8. Dos títulos de crédito, características gerais. Classificação. Letras de câmbio, nota promissória, cheque duplicata, obrigações ao portador e warrants: noção geral, requisitos essenciais. Do endosso, do aval. Protestos, ação cambial e sua prescrição.
 9. Cheque Função econômica do cheque. Histórico. Sua natureza jurídica. Requisitos. O cheque marcado. Cheque cruzado, cheque visado. Câmara de compensação. Lei uniforme.
 10. Direito marítimo: o contrato de ajuste, natureza jurídica. Direitos e obrigações dos tripulantes. Das causas de rescisão do contrato de ajuste.
 11. Direito falimentar: natureza jurídica do processo falimentar. Da classificação dos créditos na falência e posição do empregado no que diz respeito às indenizações devidas pela empresa falida. Das concordatas preventiva e suspensiva.
 12. Direito Aeronáutico. Conteúdo. Definição. Disciplina legal. Aeronave. Classificação. Natureza jurídica.

II — DIREITO CONSTITUCIONAL

1. O Estado Federal Brasileiro e suas características.
2. Distribuição constitucional de competências. Intervenção federal nos Estados.
3. Competência constitucional dos Estados e Municípios. Municipalismo.
4. Poder Executivo Federal. Presidente da República — sua investidura, atribuições e responsabilidades.

5. Controle jurisdicional de constitucionalidade e sua técnica.
6. Nacionalidade brasileira — originária e secundária: aquisição, perda e readquirição.
7. Direitos e garantias individuais — Constituição, art. 153, §§ 1.º a 19.
8. Habeas-Corpus.
9. Mandado de Segurança.
10. Direitos e garantias individuais — Constituição, art. 153, §§ 22 a 35.
11. Da ordem Econômica e Social — seus fins, suas bases segundo a Constituição.
12. Proteção constitucional do trabalho — Constituição, arts. 165—166.

III — DIREITO CIVIL

1. Fontes do Direito: a lei, o costume, a jurisprudência, a doutrina, princípios gerais do direito.
2. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos inexistentes.
3. Do ato ilícito e sua reparação. A responsabilidade civil.
4. Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distinções. Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição.
5. Solução das obrigações. Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Mora solvendi e accipiendi. Purgação da mora.
6. Contratos: princípios gerais. Conceito e função. A liberdade de contratar, o contrato dirigido e o contrato de adesão. O princípio da obrigatoriedade dos contratos.
7. Extinção dos contratos: causas. O distrato, resolução, rescisão unilateral e bilateral. Inexecução voluntária. A força maior.
8. A compra e venda. Obrigação das partes contratantes. Cláusulas especiais.
9. Da inexecução das obrigações. Perdas e danos. Juros legais e convencionais.
10. Compra e venda com reserva de domínio. A alienação fiduciária em garantia (Lei n. 4.728, de 14.7.1965, modificada pelo Decreto-lei 911, de 1.10.1969).
11. Contrato de empreitada: espécies. Conclusão, entrega, recebimento e rejeição da obra. Da sub-empreitada, cessão da empreitada.
12. Mandato. Conceito. Direitos e deveres das partes. Classificação do instrumento do mandato.

IV — DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Ato administrativo. Noção, validade, classificação e extinção.
2. Administração direta e indireta. autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações e serviços sociais autônomos. Regime do pessoal dessas entidades.

- des. Justiça competente para dirimir os conflitos de natureza trabalhista.
3. Contrato administrativo. Noção. Requisitos indispensáveis, forma. A sua execução e as consequências da sua inexecução.
4. Centralização e descentralização administrativa. Descentralização orgânica, política e por colaboração. O Decreto-lei n. 200 e os princípios básicos da Reforma Administrativa.
5. Controle jurisdicional dos atos administrativos. Sistemas existentes. Sistema Administrativo Brasileiro. O art. 111 da Constituição Federal Brasileira de 1967 (redação dada pela Emenda Constitucional n. 1).
6. Orçamento. Noção, fiscalização financeira e a Constituição Federal Brasileira de 1967.
7. Servidores públicos em sentido estrito e em sentido amplo. Vínculo existente entre o funcionário público e o Estado, meios de seleção de funcionários públicos.
8. Acumulação de cargos públicos. Extinção do vínculo jurídico entre o funcionário e o Estado. Causas.
9. Desapropriação. Noção. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública e por interesse social. Processo expropriatório. Indenização. Desapropriação direta e indireta. Retrocessão.
10. Controle judicial de legalidade da Administração Pública: mandado de segurança. Objeto. Prazo, para a impetração. Atos que não podem ser corrigidos pelo mandado de segurança. Partes no processo. Direito líquido e certo.
11. Direitos e Deveres dos funcionários públicos.
12. Concessão de serviço público. Natureza jurídica da concessão. Serviços públicos que não podem ser concedidos. Extinção.

V — DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

1. Doutrina e literatura do Direito Internacional Público. Conceito de Pessoa Internacional.
2. Deveres dos Estados. Espécies Responsabilidades dos Estados.
3. Organização das Nações Unidas. Conselho Econômico e Social. A Organização Internacional do Trabalho.
4. A admissão dos estrangeiros. Passaportes. Situação Jurídica dos estrangeiros. A igualdade de estrangeiros e nacionais.
5. Bens em Direito Internacional. Mar territorial. Plataforma continental. Direitos de Navegação e de Pesca.

6. Tratados. Noções gerais. Condições intrínsecas e extrínsecas. Classificação dos tratados.

VI — DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

1. Nacionalidade brasileira originária. A regra e as exceções.
2. Pessoas jurídicas estrangeiras. Nacionalidade, reconhecimento e atividades.
3. Desquite e divórcio em Direito Internacional Público. A posição brasileira.
4. Saída compulsória de estrangeiro. A extradição e a expulsão.

VII — DIREITO PENAL

1. Anterioridade da Lei Penal.
2. A legítima defesa.
3. Dos crimes contra a organização do trabalho :
 - a) atentado contra a liberdade do trabalho.
 - b) atentado contra a liberdade do trabalho e boicotagem violenta.
 - c) atentado contra a liberdade de associação.
4. Dos crimes contra a organização do trabalho :
 - a) Paralisação do trabalho, segurança, violência ou perturbação da ordem.
 - b) Paralisação do trabalho de interesse coletivo.
 - c) Invasão do estabelecimento industrial, comercial ou agrícola. Sabotagem.
5. Dos crimes contra a organização do trabalho :
 - a) Frustração do direito assegurado por lei trabalhista.
 - b) Frustração de lei sobre a nacionalização do trabalho.
 - c) Exercício de atividades com infração de decisão administrativa.

b) PROVAS ESCRITA, PRÁTICA E ORAL DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

1. Introdução — Noção do Direito do Trabalho. Conceito Jurídico de trabalho. Conteúdo do Direito do Trabalho. Direito individual e direito coletivo do trabalho. Direito público ou direito privado? Fundamentos do direito do trabalho. Fontes, aplicação e interpretação do direito do trabalho. Indisponibilidade e irrenunciabilidade dos direitos. Fraude à lei.
2. Contrato individual de trabalho. Conceito de contrato individual de trabalho. Trabalho autônomo. Re-

lação de trabalho. Elementos essenciais. Prova do contrato. Carteira de Trabalho. Obrigações decorrentes do contrato. Nulidade do contrato.

3. O empregado.

Conceito legal. Pessoa física. Não eventualidade da prestação. Subordinação jurídica. Salário. Valorização do trabalho independentemente de sua natureza. Lugar da prestação de trabalho. Empregado de confiança. Empregado e mandatário. Profissionais liberais e agenciadores de negócios. Empregado e sócio. Diretor de sociedade anônima. Empregado e locatário. Trabalhador rural. Acumulação de empregos. Trabalhadores excluídos da proteção legal. Empregados do Estado.

4. O empregador.

Definição legal. Empresa e estabelecimento. Entidades sem fins lucrativos e profissionais liberais. O Estado como empregador. Poder disciplinar. Jus resistendi. Regulamento interno. Consórcio econômico-financeiro. Sucessão de empregadores.

5. Duração do trabalho.

Jornada de trabalho e fundamentos de sua limitação. Jornada e horário de trabalho. Jornada normal. Duração semanal do trabalho. Empregados excluídos do regime legal de duração do trabalho. Períodos de descanso. Trabalho além do limite normal da jornada. Trabalho noturno. Repouso semanal remunerado. Férias anuais remuneradas.

6. Salário mínimo.

Conceito. Salário-família. Pagamento direto pelo empregador. Gorjeta e taxa de serviço. Jornada reduzida. Tarefeiros. Fornecimento de utilidade. Adicional de insalubridade. Menor aprendiz. Fixação do salário mínimo. Irrenunciabilidade e prescrição. Salário mínimo profissional.

7. Higiene, segurança, acidentes e nacionalização do trabalho.

Noções gerais sobre higiene e segurança do trabalho. Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Adicional de periculosidade. Acidentes do trabalho. Nacionalização do trabalho. Equiparação salarial entre brasileiros e estrangeiros.

8. Trabalho da mulher e do menor.

Fundamentos da proteção ao trabalho feminino. Trabalho proibido à mulher. Proteção à maternidade: casamento ou gravidez. Proteção à maternidade: licença à gestante. Suspensão do contrato antes do início da licença. Dispensa da gestante no período de licença. Dispensa em fraude à lei Amamentação do

filho. Fundamentos da proteção ao trabalho do menor. Idade mínima de trabalho. Carteira de trabalho do menor. Capacidade do menor para dar quitação. Prescrição. Contrato de aprendizagem.

9. Modalidades do contrato individual de trabalho.

Classificação do contrato quanto à sua duração. Contrato por tempo indeterminado. Contrato por tempo determinado. Tempo de serviço. Classificação do contrato quanto à natureza do trabalho: industrial, comercial, rural e marítimo. Outras relações especiais de trabalho: contrato de experiência. Contrato de equipe. Subempreitada.

10. Remuneração.

Remuneração e salário. Gorjetas. Conceitos econômico, social e jurídico do salário. Requisitos essenciais do salário: suficiência, correspondência e continuidade. Classificação dos sistemas de salário. Composição do salário. Comissões. Gratificações. Gratificação de Natal. Prêmios. Participação nos lucros. Abonos. Diárias. Ajudas de Custo. Salário-utilidade. Pagamento do salário e mora salarial. Equiparação salarial. Proteção do salário.

11. Alteração do contrato.

Força obrigatória dos contratos. Classificação das alterações contratuais. Alteração obrigatória. Alteração voluntária: alteração unilateral. JUS VARIANDI. Alteração bilateral. Alteração prejudicial ao empregado. Condições de trabalho. Alteração qualitativa das condições. Qualificação profissional. Alteração quantitativa. Alteração do local de trabalho. Alteração salarial. Efeitos da alteração ilegal.

12. Extinção do contrato.

Considerações preliminares. Cláusula resolutiva tática. Resolução do contrato de trabalho. Exceção do contrato não cumprido. Resilição do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Dispensa e demissão do empregado. Limites ao direito de dispensa. Estabilidade sindical. Suspensão do contrato. Reintegração como consequência da nulidade da dispensa. Duração contratual mínima garantida. Demissão do empregado. Justa causa para a resolução do contrato de trabalho. Ônus da prova. Atos faltosos do empregado. Improbidade. Incontinência de conduta ou mau procedimento. Negociação habitual. Condenação criminal. Desídia. Embriaguez. Violação de segredo. Indisciplina e insubordinação. Abandono de emprego. Ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas. Práticas de jogos de azar. Falta contumaz de pa-

gamento de dívidas. Greve. Atos atentatórios à Segurança Nacional. Resolução do contrato pelo empregado. A indenização nos contratos por tempo indeterminado. Indenização de antiguidade e aposentadoria do empregado. Acidente do trabalho e morte do empregado. Morte do empregador. Cargo de confiança. Cálculo da indenização. Extinção da empresa ou estabelecimento por força maior. FACTUM PRINCIPIS. Falência e concordata. Inexecução do contrato a termo. Culpa recíproca. Resilição unilateral. Aviso prévio.

13. Suspensão e interrupção do contrato. Causas de suspensão do contrato. Causas de interrupção do contrato. Efeitos da suspensão do contrato. Efeitos da interrupção do contrato.

14. Estabilidade. Origem histórica da estabilidade no Brasil. Conceito e natureza jurídica. Requisitos. Reintegração. Resolução do contrato. Falta grave. Inquérito judicial. Dissolução do contrato de empregado estável independentemente de inquérito. Conversão da reintegração em indenização. Renúncia à estabilidade. Resilição obstaculada da estabilidade. Empregados excluídos da garantia da estabilidade. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

15. Organização Sindical. Direito coletivo do trabalho. Liberdade de coalizão. Formação histórica dos sindicatos no Brasil. Sindicato. Natureza jurídica do sindicato. Atribuições e prerrogativas sindicais. Enquadramento sindical. Liberdade sindical. Garantia do exercício de direito sindical. Sindicalização rural.

16. Convenção coletiva. Resumo histórico da convenção coletiva. Conceito e natureza jurídica. Direito comparado. A convenção coletiva no direito brasileiro. Conteúdo e efeito das convenções coletivas. Extinção das convenções.

17. Dissídios coletivos. Conflitos de interesses. Classificação dos dissídios coletivos. Pontos de contacto e notas distintivas entre os dissídios individuais e coletivos. Natureza jurídica da sentença normativa. Eficácia normativa da sentença nos dissídios coletivos. Processos dos dissídios coletivos. Direito comparado.

18. Greve. Resumo histórico. Conceito e natureza jurídica da greve. Efeitos da

greve sobre o contrato individual de trabalho. A greve no direito brasileiro. Direito comparado.

19. Justiça do Trabalho. Causas de funcionamento da Justiça do Trabalho. Métodos de solução dos conflitos de trabalho. Histórico da Justiça do Trabalho no Brasil. Composição do Poder Judiciário dos órgãos da Justiça do Trabalho. O primeiro constitucional da composição partilhada dos tribunais de Justiça do Trabalho e o Supremo Tribunal.

20. Processo individual do trabalho. Noções preliminares. Processos. Procedimento. Processo do trabalho. Autonomia do direito processual do trabalho. Dissídios individuais do trabalho. Processo dos dissídios individuais. Prazos processuais. Custas. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição.

21. Direito Internacional do Trabalho. Antecedentes históricos. Conceito. Tratado de Versailles e criação da Organização Internacional do Trabalho. Constituição da O.I.T. Conferência Internacional do Trabalho. Repartição Internacional do Trabalho. Convenções, recomendações e resoluções. Realizações da O.I.T. Tratados internacionais. Comunidade Europeia do Carvão e do Aço.

22. A Administração Pública e o Direito do Trabalho. O Estado como empregador. Empregados do Estado. Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas. Pessoal temporário e de obras. Sindicalização dos empregados do Estado. Competência da Justiça do Trabalho. Direito administrativo do trabalho. Origem histórica das autoridades administrativas do trabalho. Regulação jurídica do trabalho e normas de direito público. Ministério do Trabalho e Previdência Social. Política salarial. Procedimento administrativo.

23. Previdência social.

O seguro. O seguro social no Brasil. Segurados. Dependentes. Salário de contribuição. Salário de benefício. Custeio da Previdência Social. Prestações: benefícios e serviços. Aposentadorias regidas por normas especiais. Administração da Previdência Social.

O Estado como empregador. Empregados do Estado. Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas. Pessoal temporário e de obras. Sindicalização dos empregados do Estado. Competência da Justiça do Trabalho. Direito administrativo do trabalho. Origem histórica das autoridades administrativas do trabalho. Regulação jurídica do trabalho e normas de direito público. Ministério do Trabalho e Previdência Social. Política salarial. Procedimento administrativo.

O seguro. O seguro social no Brasil. Segurados. Dependentes. Salário de contribuição. Salário de benefício. Custeio da Previdência Social. Prestações: benefícios e serviços. Aposentadorias regidas por normas especiais. Administração da Previdência Social.

24. Processo e procedimento. Pressupostos da relação processual. Pressupostos processuais.

25. Partes. Conceito, capacidade para ser parte, a capacidade processual, legitimação para a causa, representação, assistência e autorização. Deveres das partes e dos procuradores. Litisconsórcio.

26. Intervenção de terceiros. Nomeação a autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Jurisdição e competência. Conceito e divisões. Competência interna. Competência internacional. Competência em razão do valor e da matéria, competência funcional, competência territorial. Modificações da competência e declaração de incompetência. Conflito de jurisdição.

27. Ação processual. Natureza jurídica da ação. Condições da ação. Instância. Conceito. Acidentes no seu curso. Nulidades processuais. Das comunicações e das citações. Das citações e das intimações.

28. Processo e procedimento. Procedimento ordinário e procedimento sumaríssimo. Exceções. Incompetência. Impedimento. Suspeição.

29. Revelia. Revelia e seus efeitos.

30. Provas. Teoria geral da prova. Conceito de prova. Objeto da prova.

31. Ônus da prova. Fatos que não dependem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Documentos. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial.

32. Audiência. Conciliação. Audiência de instrução e julgamento.

33. Sentença. Requisitos e efeitos da sentença. Coisa julgada.

34. Ação rescisória; pressupostos; decisões rescindíveis. Processo da ação rescisória.

35. Recurso em geral. Noções fundamentais sobre apelação. Agravo de Instrumento. Embargos Infringentes, Embargos de Declaração e Recurso Extraordinário.

36. Execução. Partes e competência. Requisitos necessários para a realização de qualquer execução.

37. Execução. Liquidação de sentença: liquidação por cálculo, por arbitramento e por artigos.

38. Execução para entrega da coisa certa. Execução para entrega de coisa incerta. Execução das obrigações de fazer. Execução das obrigações de não fazer.

39. Da penhora: princípios gerais. Conceito, efeitos, formas e espécies da penhora. Objeto da penhora: pe-

- nhorabilidade e impenhorabilidade de bens. O auto de penhora: requisitos.
44. Procedimento na penhora: citação do devedor e nomeação de bens. Depósito dos bens penhorados.
45. Os Embargos do devedor.
46. Arrematação, adjudicação e remição.
47. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.
48. Medidas cautelares.
49. Embargos de terceiro.
50. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento. Ação de depósito. Ação de prestação de contas. Ações possessórias.
51. Da habilitação.
52. Da estruturação de autos

A Comissão do Concurso é composta do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, dr. Orlando Teixeira da Costa, do Juiz dr. Raul Sento-Sé Gravatá e do Prof. Dr. Armando Marques Gonçalves, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos.

A Comissão do Concurso desempenhará as funções de Comissão Examinadora da Prova de Títulos.

As demais Comissões Examinadoras compõem-se dos seguintes membros:

I — Comissão Examinadora da Prova de Conhecimentos Gerais de Direito: Presidente — Prof. Dr. Edgard Olyntho Contente e membros Juiz Dr. Raul Sento-Sé Gravatá e advogado Prof. Dr. Armando Marques Gonçalves.

II — Comissão Examinadora da Prova Escrita de Direito do Trabalho: Direito Processual do Trabalho, Direito

Processual Civil e Previdência Social: Presidente — Juiz dr. Orlando Teixeira da Costa e membros Juiz dr. Rider Nogueira de Brito e advogado Prof. dr. Armando Marques Gonçalves.

III — Comissão Examinadora da Prova Prática de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social: Presidente Juiz dr. Raul Sento-Sé Gravatá e membros Prof. Dr. Edgard Olyntho Contente e advogado Prof. dr. Armando Marques Gonçalves.

IV — Comissão Examinadora da Prova Oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social: Presidente Juiz dr. Orlando Teixeira da Costa e membros Juiz dr. Rider Nogueira de Brito e advogado Prof. dr. Armando Marques Gonçalves.

Os candidatos poderão impugnar, no prazo de oito (8) dias contados da aceitação de sua inscrição, a composição das Comissões Examinadoras, mediante petição escrita dirigida ao Tribunal.

As provas escritas serão pré-elaboradas pelas Comissões Examinadoras, com rigoroso sigilo, constando no mínimo, de dez (10) e, no máximo, de vinte (20) questões sobre matéria contida nos programas do concurso, de modo a que permitam a avaliação dos conhecimentos doutrinários dos candidatos.

A prova prática, que também será pré-elaborada, respeitado o disposto no parágrafo anterior, consistirá na solução objetiva de problemas formulados com fundamento no programa do curso.

Na prova oral, o candidato discorrerá e responderá a perguntas da Comissão Examinadora, a juízo desta, em ato público, perante o Tribunal, sobre

ponto do programa sorteado com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, a juízo da Comissão Examinadora.

As provas escritas e prática terão a duração de quatro (4) horas, cada uma, e, na prova oral, que não excederá a quarenta e cinco (45) minutos para cada candidato, o tempo será dividido, proporcionalmente, entre os membros da Comissão Examinadora.

Durante a realização das provas é proibido o uso de quaisquer anotações e facultada a consulta a textos legais sem comentários ou notas remissivas.

A Comissão de Concurso comunicará aos candidatos o calendário das provas, com antecedência mínima de cinco (5) dias, considerando-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no parágrafo anterior ou que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designados para realização de qualquer das provas.

Só será admitido à prova oral o candidato que houver obtido nas provas escritas e prática nota igual ou superior a cinco (5).

Considera-se eliminado o candidato que em qualquer das provas, obtiver nota inferior a cinco (5).

O candidato deverá, com o pedido de inscrição, efetuar o pagamento da quantia de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

O concurso será válido pelo prazo de dois (2) anos, contado da publicação da lista dos candidatos aprovados, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal Regional.

Belém, 7 de agosto de 1974.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

Juiz Togado, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região.

(G. — Reg. n. 2550 — Dias 14, 24.8

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório de 1o. Ofício se processam os autos cíveis de Ação de Justificação em que é requerente Militão Firmino de Castro, brasileiro, solteiro, residente neste Município à Trav. do 20, através da Assistência Judiciária, e, como nos referidos autos foi requerido a citação por edital dos se-

nhores Emilio Firmino de Castro, brasileiro, casado, Ana Castro Souza, brasileira, casada, Antonia de Castro Moura brasileira, casada, Francisco Firmino de Castro, brasileiro, casado e Armando de Firmino de Castro, brasileiro, casado, e suas respectivas esposas e esposos, por ser ignorada a residência dos mesmos, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicado no prazo de 15 dias, a contar desta data, no Órgão Oficial do Estado, este Juízo atendendo ao que lhe foi requerido, cita os para no prazo de 30 dias, que correrá da data da publicação, contestarem se quiserem a ação e fazerem-se representar na causa por advogado legalmente habilitado, alegando o que se lhes oferecer em de-

fesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação na forma da lei. Referida justificação é de que o requerente Militão Firmino de Castro, vive e reside há mais de 20 anos no lugar conhecido por Trav. do 20, Colônia de Tentugal, nos lotes de números 284—A, 284—B e 284—C, pertencente ao Estado do Pará, para fins de fazer prova junto a Secretaria de Agricultura. Antes referidos lotes também eram ocupados pelos pais e irmãos do requerente, tendo estes abandonado os sem nunca tê-los regularizados, e apenas o requerente continua a ocupá-los. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expe-

dir o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Capangema, aos trinta e um (31) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Sulamita Silva Diniz, escrevi o datilografe e subscrevo.

Florinda Dias Riker

Juiz de Direito.

(G. Reg. — n. 2548)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES

**CARTÓRIO DARIO FURTADO
EDITAL DE PRAÇA**

O bacharel OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.:

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 (dez) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que, no dia 23 (vinte e três) do mês de agosto de 1.974 (mil novecentos e setenta e quatro), às 16,00 horas (dezesseis) horas, no Edifício do Forum desta cidade, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas decorrentes da ação de Execução de Sentença proposta por ARCOL — Comércio, Administração e Participações Limitada, contra a firma F. MENONÇA, a saber: — Uma Parte do terreno denominado "São Joaquim", digo, denominado "Colônia São Joaquim", também conhecido por "Porto Fortaleza", situada à margem direita do rio de Breves, neste município, fronteiro a esta cidade; medindo 1.000 (hum mil) metros de frente, por 1.000 (hum mil) ditos de fundos, confrontando pela parte de baixo com a propriedade "Santo Amaro", no Igarapé Anastá; pelo lado de cima com o Igarapé "Coutinho", por onde confronta com a mesma posse "Colônia São Joaquim", com quem, também, confronta pelos fundos, em cuja área encontram-se as seguintes benfeitorias: — Uma Casa destinada a depósito de sal e escritório, com dois anexos laterais, construída de madeiras de lei, coberta com telhas de barro, medindo 10,00 metros de largura, por 30,00 ditos de comprimento; acrescida de trapiche para atracação de navios, construído de acapú e massaranduba, medindo 23,00 metros de largura, por 11,00 ditos de comprimento; Uma Casa apropriada para moradia, construída de madeiras de lei, coberta com telhas de barro, contendo 6 compartimentos internos, medindo 5,00 metros de largura, por 18,00 ditos de comprimento; Um Galpão apropriado para instalação de maquinaria industrial, construído de madeiras de lei, com parede frontal, aberto pelos demais lados, coberto com telhas de barro, me-

dindo 18,00 metros de largura, por 25,00 ditos de comprimento; Uma Casa apropriada para moradia, construída de madeiras de lei, coberta com telhas de barro, contendo 4 compartimentos internos, medindo 6,00 metros de largura, por 12,00 ditos de comprimento; imóvel esse devidamente registrado no Registro de Imóveis desta Comarca, sob o número de ordem 3.838, às fls. 86/87 do livro número 3.º AD. — EX.º VI do artigo 686, inciso VI, do Código do Processo Civil vigente, fica comunicado a quem interessar possa que, se no dia designado para a presente Praça o imóvel não alcançar lance igual ou superior à avaliação, que é de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), será vendido a quem mais oferecer no dia 04 (quatro) de setembro do corrente ano, às mesmas horas e no mesmo local, em Leilão Público. — Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer acima da avaliação. — O arrematante pagará o preço da arrematação, as comissões do Porteiro, custas processuais e a respectiva Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente Edital afixado no átrio do Edifício do Forum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Breves aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu Jones Freitas Furtado, escrevi o vitalício, datilografe e subscrevi.

Bel. OTAVIO MARCELINO MACIEL
Juiz de Direito

(G. — Reg. n. 2588)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que as fls. 263 dos autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, entre partes, como embargante — Herança de Isabel Imbuzeiro Chermont (advogados Eudiracy Silva e Milton Nobre) e embargados — Carlos Alberto de Lima Chermont e sua mulher (advogado Egidio Sales), foi pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, exarado o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

O Venerando Acórdão recorrido decidiu que se trata, no caso, de simples disposição fideicomissária e não de usufruto vitalício, restituindo-se ao usufrutuário, após a morte do doador, a liberdade de testar, com a ressalva das legítimas, ocorrendo herdeiro necessário.

A matéria foi exaustivamente tratada no Venerando Acórdão recorrido, examinando-se a vontade do testador à luz de suas próprias expressões.

Não se vislumbra qualquer ofensa à lei federal, nem se surpreende dissídio jurisprudencial, que possa dar suporte ao recurso. Denego-lhe o seguimento.

Belém, 1.º de agosto de 1974.

a) AGNANO MONTEIRO LOPES,
Presidente"

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 5 de agosto de 1974.

WILSON RABELO — Escrivão

(G. — Reg. n. 2.572)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 15 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Antonio Francisco de Barros (Dr. Raimundo Noleto)

Apdo: Clara Felix de Souza (Setor de Prática Jurídica)

Relator: Des. Cabela Alves

APELAÇÃO CÍVEL DE SOURE

Apte: Otávio da Silveira Pamplona (Dr. Hamilton Ferreira de Souza)

Apdo: Ramiro Otávio Branco Pamplona (Dr. Wilson Araújo de Souza)

Relator: Des. Edgard Vianna

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de agosto de 1974.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Pelo Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2.569)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 15 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DE IGARAPÉ-MIRI

Apte: A Justiça Pública

Apdo: Lúcio de Miranda Castro (Dr. Carlos Platilha)

Relator: Des. Edgard Vianna

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: A Justiça Militar

Apdos: José Gomes de Lima e José Nogueira da Silva, Joaquim Rodrigues de Souza e Lucival Alves do Nascimento (Todos da PME)

Relator: Des. Edgard Vianna

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de agosto de 1974.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Pelo Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2.570)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Para o público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 16 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DA CAPITAL

Agravante: Jurandir Magno de Araújo (Dr. Hamilton Ferreira de Souza)

Agravado: O Banco da Amazônia S.A. (Dr. Benedito Coelho de Souza)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Herança de Alvaro de Jesus (Dr. Raimundo Noleto)

Apelado: Mauri Indaleto Paes (Dr. Ary Jansen Branco)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: Curt Hell S.A. (Dr. Ademir Kato)

Agravado: Banco da Amazônia S.A.

BASA — Dr. Benedito Coelho de Souza

Relator: Des. Christo Alves Filho

AGRAVO DA CAPITAL

Agravante: Luzia Almeida Silva

(Pelo Setor de Prática Jurídica)

Agravada: Elizia Alves de Oliveira

Ferreira (Dr. Tavares Cardoso)

Relator: Des. Christo Alves Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça

do Estado do Pará-Belém, 9 de agosto

de 1974.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Pelo Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2.571)

Poder Legislativo Assembleia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

ATA da 7ª Reunião Solene, 1.º período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 26 de junho de 1974.

Presidente: Sr. Deputado Gerson Pêres;

1.º Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá;

2.º Secretário: Sr. Deputado Massud Ruffeil.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 10:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Havendo número legal, o Sr. Presidente-Deputado Gerson Pêres, Secretariado pelos Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a agradecer os Srs. Mário Amoedo da Costa, Coronel Raul Moreira e Dr. Manoel Dias Pantoja, com o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", e convidou as seguintes autoridades a tomarem parte da Mesa dos Trabalhos: Sr. Representante do Governo do Estado, Dr. Odo Amorim; Representante do Comando da 8ª Região Militar, Sr. Prefeito de Belém, Dr. Octávio Cascaes; Representante do Tribunal Regional do Trabalho; Representante do Magnífico Reitor da Universi-

dade Federal do Pará; Representante da Câmara Municipal de Belém; Sr. Delegado da Indústria e Comércio; Representante do Delegado Regional do INPS. Em seguida o Sr. Presidente convidou os Srs. Deputados Antônio Teixeira e José Maria Chaves a introduzirem os homenageados no Plenário o que foi feito sob os aplausos dos presentes. O Sr. Secretário procedeu a leitura dos Decretos Legislativos que concedera os Títulos de "Honra ao Mérito" aos Srs. Mário Amoedo da Costa, Engenheiro Manoel Dias Pantoja e Coronel Raul Moreira que receberam os referidos Títulos das mãos dos Srs. Representantes do Sr. Governador do Estado, Representante da 8ª Região Militar e Deputado Gerson Pêres, respectivamente. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para saudar os homenageados em nome da Assembleia Legislativa do Estado. O Orador exaltou o trabalho dos homenageados em prol de nossa Terra e disse da justiça com que as honrarias lhes foram concedidas. O Coronel Raul Moreira ocupou a Tribuna, para falar do seu trabalho em nossa Pátria, e à frente da Companhia das Docas do Pará, agradecendo a esta Casa, em nome da CDP, o Título Honorífico que acabava de receber. Em seguida o Sr. Presidente ressaltou o trabalho de cada um dos homenageados, que se fizeram dignos da outorga que acabavam de receber e agradeceu a pre-

sença de todas as autoridades e convidados que vieram prestigiar esta Sessão, encerrando a mesma às 10:50 horas, convocando os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária deste mesmo dia à hora regimental. Estiveram presentes à esta Sessão os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Gerson Pêres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Alvaro Freitas, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Alfredo Gantuss, Antônio Amaral, Carlos Oliveira, Carlos Vinagre, Jader Barbalho e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa, Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em 26 de junho de 1974.

LIDA EM 1.º-8-74.

Presidente — Sr. Deputado GERSON PERES;

1.º Secretário — Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL;

2.º Secretário — Sr. Deputado ALVARO FREITAS.

(G. — Reg. n. 2514)

ATA da 22.ª Reunião Extraordinária, 1.º período da 4.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 26 de junho de 1974.

Presidente: Sr. Deputado Gerson Pêres;

1.º Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá;

2.º Secretário: Sr. Deputado Massud Ruffell.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 18:30 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Havendo número legal, o Sr. Presidente-Deputado Gerson Pêres, Secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffell, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos n.ºs 531, 532/74, do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que seja endossado a reivindicação da Associação Comercial do Pará, tendente à criação do Distrito Industrial do Estado do Pará e solicitando ainda que seja mandado proceder aos trabalhos de conservação dos trechos críticos da estrada Belém-Brasília, e que seja endossado o pronunciamento do Deputado Juvêncio Dias na Câmara Federal; 124/74 do Deputado Lauro Sabbá, de apelo para que no mais curto espaço de tempo, seja estudado o assunto que busca impedir a discriminação para o trabalho em função da idade. Em discussão o requerimento n.º 535/74 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando o reinício das obras paralisadas da Avenida 25 de Setembro e Rua Antônio Barreto.

Solicitou a palavra o Deputado Lauro Sabbá, para enaltecer o trabalho do Dr. Octávio Cascaes à frente da Prefeitura Municipal. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Osvaldo Melo, Alvaro Freitas, Carlos Oliveira e Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, para explicar os motivos que levaram-no a apresentar o seu requerimento, recebendo apertes dos Deputados José Emin, Lauro Sabbá e Carlos Vinagre. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria. Através de apertes, debateram a matéria com o Orador os Srs. Deputados Jader Barbalho, Carlos Vinagre e Antônio Teixeira. O Orador seguinte, foi o Deputado José Emin, para explicar a sua posição com referência ao presente requerimento, recebendo apertes dos Deputados: Brabo de Carvalho, Jader Barbalho e Carlos Vinagre. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando a 2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA,

foi aprovado em Redação Final o Projeto n.º 3/74, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça autorizando o Governo do Estado a dar aval em empréstimo junto ao BNDE. Nada mais havendo em pauta, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Especial do dia seguinte, às dez horas, encerrando a presente às 19:30 horas. Estiveram presentes a dita Sessão os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gerson Pêres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldino Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffell e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Alfredo Gantuss, Antônio Amaral e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de junho de 1974. LIDA EM 1.º/8/74.

Presidente — Sr. Deputado GERSON PÊRES.

1.º Secretário — Sr. Deputado MASSUD RUFFELL.

2.º Secretário — Sr. Deputado ALVARO FREITAS.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 54/74.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

Exonerar a pedido Rosa Maria Barbosa Chaves, do cargo de "Datilógrafa" do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de julho de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PÊRES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ

1.º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 59/74

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

Conceder a funcionária Leonil Melo e Silva, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar" desta Assembleia Legislativa, noventa (90) dias de licença repouso de conformidade com o artigo 107, da Lei número 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 17.08 a 14.09.74.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 06 de agosto de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PÊRES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ

1.º Secretário

Deputado JOSÉ MASSUD RUFFELL

2.º Secretário, em exercício

(G. — Reg. n.º 2514)

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ

1.º Secretário

Deputado JOSÉ MASSUD RUFFELL

2.º Secretário, em exercício

PORTARIA N.º 61/74

Considerando que a Lei número 4.524/74, que transformou em carreira os cargos de "Taquígrafo Parlamentar", criando as classes "A" e "B", para o referido cargo de funcionários;

Considerando que a Lei supra citada, ao mesmo tempo em que enquadrava todos os "Taquígrafos" estáveis da Assembleia Legislativa na classe "A", mandou fazer teste interno para o acesso a classe "B";

Considerando a necessidade de se proceder o teste interno, para o cumprimento do que dispõe a Lei acima mencionada;

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do artigo 15 da Resolução número 9, de 24.12.72;

RESOLVE:

1.º) Proceder de acordo com o disposto na Lei número 4.524/74 o teste interno de acesso a classe "B" aos Taquígrafos estáveis da Assembleia Legislativa, ficando os mesmos desde já inscritos.

2.º) O referido teste obedecerá as seguintes normas:

I—Constará o teste de uma prova de Português e uma de Taquígrafia não tendo caráter eliminatório e sim classificatório.

II—A prova de Português terá 50 questões, com 5 alternativas, a qual será atribuída 50 pontos.

III—A prova de Taquígrafia constará de registro taquígrafico de um texto com 700 palavras, durante 7 minutos e a tradução no prazo de 1 hora e 30 minutos, na velocidade média de 90 a 110 palavras por minuto, a referida prova será atribuída 50 pontos.

IV—As provas serão elaboradas e aplicadas pela Universidade Federal do Pará, no Colégio da Universidade, Avenida Governador José Malcher, número 1.291, sendo a prova de Português no dia 26 de agosto, às 19 horas e a de Taquígrafia, no dia 29 de agosto às 19 horas.

V—O programa para a prova de Português, será distribuído pela Diretoria do Pessoal.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de agosto de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PÊRES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ

1.º Secretário

Deputado JOSÉ MASSUD RUFFELL

2.º Secretário, em exercício

(G. — Reg. n.º 2514)

Concurso Público Para Taquígrafo Parlamentar — Classe A

EDITAL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, cumprindo o disposto na Lei número 4524, de 05.07.74, publicada no "Diário Oficial" número 22.814, de 12.07.74, torna público que estão abertas, a partir de 10 de agosto, no prazo improrrogável de 30 dias, as inscrições para Concurso Público destinado ao preenchimento dos cargos vagos de Taquígrafo Parlamentar Classe A, do Quadro Geral de funcionários do Poder Legislativo.

1 — Das Inscrições:

- 1—As inscrições serão feitas na Diretoria do Pessoal da Assembléia Legislativa, no horário de 14,30 às 18,00, mediante requerimento assinado pelo próprio candidato ou procurador devidamente habilitado.
- 2—No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar os documentos que provem os seguintes requisitos:
 - a—ser brasileiro;
 - b—certidão de nascimento ou casamento, comprovando ter mais de 18 anos e menos de 35, se do sexo masculino e mais de 18 e menos de 40 se do sexo feminino;
 - c—carteira de Identidade e Título de Eleitor em dia com as obrigações;
 - d—duas (2) fotografias 3x4;
 - e—declaração de que conhece todas as normas que regem o concurso e que as mesmas se submete;
 - f—ficam considerados inscritos "ex-officio" os funcionários ou servidores contratados da Assembléia Legislativa que, porventura desejarem participar do referido concurso;
 - g—não será permitida a inscrição condicional de qualquer candidato;
 - h—os programas das provas, bem como quaisquer informações a respeito do concurso, serão fornecidos pela Diretoria do Pessoal, no ato da inscrição;
 - i—o concurso será elaborado, fiscalizado e corrigido pela Universidade Federal do Pará;
 - j—o candidato que deixar de comparecer a quaisquer das provas terá, automaticamente, sua inscrição cancelada;
 - k—aos candidatos ao referido concurso será exigido, no ato da inscrição, documento comprobatório de possuírem os cursos de 10. e 20. graus;
 - m—o candidato que for funcionário público, mediante a apresentação de declaração funcional, poderá inscrever-se sem limite de idade;
 - n—em caso de aprovação no concurso, o candidato deverá apresentar, para efeito de nomeação:
 - 1—atestado de bons antecedentes expedido pela autoridade policial competente;

- II—atestado médico negativo de moléstias infecto-contagiosas;
- III—atestado médico de sanidade mental;
- IV—atestado de quitação com o serviço militar, para o de sexo masculino.

II — Das Provas

O concurso constará das seguintes provas de caráter eliminatório:

- 1—Português, contendo 50 questões com 5 alternativas, à qual serão atribuídos 100 pontos. Realizar-se-á no dia 12.09.74, às 19,00 hs. no Colégio da Universidade, situado à Avenida Governador José Malcher, n. 1.291;
- 2—Taquiografia, registro taquigráfico, durante 7 minutos, do ditado de 814 palavras, na velocidade média de 120 palavras por minuto, com o prazo de decifração de 1,30 hs. à qual serão atribuídos 100 pontos. Realizar-se-á no dia 16.09.74 às 19,00 hs. no local supracitado.

III — Disposições Gerais

- 1—Os candidatos que chegarem atrasados e sem o devido cartão de inscrição não terão acesso ao recinto de realização das provas;
- 2—A classificação final dos candidatos aprovados será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos;

- 3—Verificando-se empate na classificação de dois ou mais candidatos aprovados, são critérios para desempate, observada rigorosamente a ordem de enumeração a seguir:
 - a—ser o candidato funcionário ou servidor contratado (em exercício) na Assembléia Legislativa;
 - b—já haver desempenhado atividades na Assembléia Legislativa;
 - c—ser casado;
 - d—possuir prole;
 - e—ser mais idoso nos termos da Lei.

- 4—Divulgado o resultado do concurso, os candidatos que se julgarem prejudicados poderão requerer à Universidade Federal do Pará, dentro do prazo improrrogável de 48 horas (quarenta e oito horas), desde que o façam sob as normas de urbanidade, observando o seguinte:
 - a—recurso fundamentado, indicando precisamente as questões e pontos sob os quais o requerente se julgar prejudicado;
 - b—o recurso será encaminhado à Universidade Federal do Pará, podendo a Comissão Organizadora do Concurso ordenar, antes de tal encaminhamento, as diligências que achar necessárias;
 - c—a Comissão Organizadora do Concurso poderá indeferir, liminarmente, o recurso que não tenha observado, rigorosamente, o determinado no presente Edital;
 - d—a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, após a devida homologação do concurso, nomeará, efetivamente, os candidatos classificados;

- e—se a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa for contrária à nomeação do candidato, tal recusa será levada ao conhecimento do Plenário, a quem caberá a decisão final;
- f—é de três (3) anos o prazo de validade do concurso, a contar da data da homologação, sendo que esta validade permanecerá ainda que o cargo venha a ter a sua denominação mudada.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em de agosto de 1974.

GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

1º. Vice-Presidente

ALFREDO JACOB GANTUSS

2º. Vice-Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA

1º. Secretário

FERNANDO AMÉRICO BRASIL

2º. Secretário

JOSÉ MASSUD RUFFEIL

3º. Secretário

ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS

4º. Secretário

(G. Reg. n. 2562)

Exmo. Sr. Presidente e demais Membros da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Arnaldo Corrêa Prado, brasileiro, casado, Deputado a esta Assembléia Legislativa, com assento na Bancada da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) vem, com acatamento e perante V. Excias., nos termos do Art. 100, inciso III e parágrafo único da Resolução n. 9, de 4 de dezembro de 1972 (Regimento Interno), apresentar sua renúncia ao mandato eletivo de Deputado Estadual, que exerce neste Parlamento, tendo em vista sua nomeação para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por ato do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Outrossim, aproveita a oportunidade para expressar a V. Excias. seus agradecimentos pela consideração e apreço de que sempre lhe fizeram alvo.

Belém, Pará, 13 de agosto de 1974.

Arnaldo Corrêa Prado

CARTORIO CORREA DE MIRANDA

Reconheço a assinatura de Arnaldo Corrêa Prado.

Em testemunho R. P. C. da verdade.

Belém, 13 de agosto de 1974.

REGINALDO P. DA CUNHA

Tab. Substituto

A Secretaria

1.º) — Ao Expediente para ser lido em Plenário.

2.º) — Publicar no Diário da Assembléia, tudo de acordo com o parágrafo único do art. 100 do Regimento Interno.

GERSON DOS SANTOS PERES

13/08/74